DJ 4705
30/03/2020

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXXII–**DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4705**–PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL 2

2ª TURMA RECURSAL 2

1º GRAU DE JURISDIÇÃO 26

SEÇÃO ADMINISTRATIVA 47

PRESIDÊNCIA 47

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 48

DIRETORIA GERAL 49

DIRETORIA ADMINISTRATIVA 49

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS 49

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Data: 30/03/2020 15:18:47

SEÇÃO JUDICIAL
2ª TURMA RECURSAL
Pautas

SEC. 2ª TURMA RECURSAL

PAUTA DE JULGAMENTOS

Serão julgados na 1ª Sessão virtual Judicial, pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Tocantins em Palmas - TO., nos termos da Instrução Normativa 01 de 25 de março de 2020, os processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos ORDINÁRIA do dia 15 de abril de 2020, quarta-feira, às 09h00min, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

0000001 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0028051-33.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVADO: SILVAN MARCOS PORTILHO
ADVOGADO: CAMILA MOREIRA PORTILHO (OAB TO4254B)
AGRAVADO: SILVIO PORTILHO DA CUNHA
ADVOGADO: CAMILA MOREIRA PORTILHO (OAB TO4254B)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE PALMAS
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

0000002 APELAÇÃO CRIMINAL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0015926-33.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
APELANTE: ALMIR BATISTA SILVA AMARAL
ADVOGADO: VÍCTOR HUGO DE SOUSA (OAB TO8013)
ADVOGADO: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA (OAB TO2554)
APELADO: DEUZENIR TEIXEIRA SILVA
ADVOGADO: GILBERTO SOUSA LUCENA (OAB TO1186)
ADVOGADO: ELENICE ARAUJO SANTOS LUCENA (OAB TO1324)
ADVOGADO: ANDRESSA COELHO BARBOSA (OAB TO7309)
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE FERNANDES MORAES (OAB TO8367)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PONTE ALTA

0000003 APELAÇÃO CRIMINAL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0034657-25.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO: EMIVAL NUNES DE SOUZA
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

0000004 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0014110-16.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: DOMINGAS MACIEL SOARES
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO6671)
ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO2621)
ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO2621)
RECORRIDO: BANCO BMG S.A
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB TO9058A)
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB TO9058A)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000005 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0035169-08.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
AGRAVANTE: SANCAR AUTOCENTER EIRELI
ADVOGADO: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS (OAB TO3675)
ADVOGADO: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS (OAB TO3675)
ADVOGADO: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO (OAB TO4029)

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO (OAB TO3723)
AGRAVADO: CARLOS ORLAN LUSTOSA DE SOUSA
ADVOGADO: RENATA ELISA DE SOUZA ESTEVES (OAB TO5918A)
ADVOGADO: SENNA BISMARCK DE SOUSA SILVA (OAB TO8520)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

0000006 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0031576-68.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: ELIO DE SOUSA CORREIA
ADVOGADO: GUSTAVO PROCHNOW WOLLMANN (OAB TO5230)
ADVOGADO: GUSTAVO PROCHNOW WOLLMANN (OAB TO5230)
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698)

0000007 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0031548-03.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: JOAQUINA MELO DA SILVA
ADVOGADO: ORCIDALIA MARTINS FEITOSA (OAB TO6111)
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)

0000008 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0031500-44.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - BRK AMBIENTAL
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)
ADVOGADO: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO3730)
ADVOGADO: VANESSA FERNANDA AZEVEDO ALVES (OAB TO8022)
ADVOGADO: VANESSA FERNANDA AZEVEDO ALVES (OAB TO8022)
RECORRIDO: ADRIANA ALVES LOPES
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

0000009 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0031124-58.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)
RECORRIDO: VANDA APARECIDA NUNES BORGES
ADVOGADO: SÉRGIO ARTUR SILVA (OAB TO3469)

0000010 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0015934-55.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: EZEQUIAS MELO
ADVOGADO: HEYD MEDEIROS COSTA (OAB TO6732)
RECORRIDO: LUIZELMAR FRANCISCO SILVA
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES

0000011 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0015306-66.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: MARLI RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO: AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA (OAB TO6309A)
RECORRIDO: VALQUES DE JESUS XAVIER MELQUIADES
ADVOGADO: ALEXSANDRO TIAGO MOURA (OAB TO8108)
ADVOGADO: AMANDA PEREIRA RODRIGUES (OAB TO9126)
RECORRIDO: ROZÂNGELA ROCHA MECENAS
ADVOGADO: ALEXSANDRO TIAGO MOURA (OAB TO8108)
ADVOGADO: AMANDA PEREIRA RODRIGUES (OAB TO9126)

0000012 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0014397-24.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA
ADVOGADO: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA (OAB TO2554)

ADVOGADO: LUANNA MAGALHÃES VIEIRA (OAB TO5660)
RECORRIDO: ALIONE GERALDO DOS SANTOS
ADVOGADO: FABRÍCIO GOMES (OAB TO3350)

0000013 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0008281-02.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: CLEIDISON FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO3889)
ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO3889)
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL / SA
ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB TO4925A)
RECORRIDO: CLEIDISON FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO3889)
ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO3889)
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL / SA
ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB TO4925A)

0000014 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0020371-42.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: BERENICE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO4336)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)

0000015 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0020362-80.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: CARLOS HUMBERTO VIEIRA PEIXOTO
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
RECORRIDO: LEANDRO PEREIRA DE ARAUJO

0000016 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019940-08.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA (OAB TO2546)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000017 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019783-35.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: ARIEL ALVES PARENTE
ADVOGADO: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES (OAB TO4834B)
RECORRIDO: TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ADVOGADO: LUCAS FELISBERTO DOS REIS (OAB GO29501)
RECORRIDO: FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB MG76696)

0000018 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019767-81.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: BANCO BMG S.A
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB TO9058A)
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB TO9058A)
RECORRIDO: MARIA DE JESUS PEREIRA DE FRANCA
ADVOGADO: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES (OAB TO4247B)
ADVOGADO: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES (OAB TO4247B)

0000019 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019117-34.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: NETFLIX ENTRETENIMENTO BRASIL LTDA
ADVOGADO: FABIO RIVELLI (OAB SP297608)

RECORRIDO: CELIO MARCOS PEREIRA SOARES
ADVOGADO: JOAO ANTONIO FONSECA NETO (OAB TO5271)
ADVOGADO: ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE (OAB TO4277)
ADVOGADO: ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE (OAB TO4277)

0000020 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0017800-98.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: ROSANGELA DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO: PAULO ROBERTO MELO DA CRUZ (OAB TO3852)
RECORRIDO: REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA/ VIAÇÃO MONTES BELOS
ADVOGADO: SILSON PEREIRA AMORIM (OAB TO635A)
ADVOGADO: CHRISTIAN ZINI AMORIM (OAB TO2404)
ADVOGADO: CHRISTIAN ZINI AMORIM (OAB TO2404)

0000021 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0017330-67.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: JUSLEY SOUSA DE SILVA
ADVOGADO: RICARDO PEREIRA SOARES (OAB TO9166)
ADVOGADO: WELLINGTON DIVINO SOUSA LIMA (OAB TO9217)
RECORRENTE: J M COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO: RICARDO PEREIRA SOARES (OAB TO9166)
ADVOGADO: MARCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA (OAB TO3290)
RECORRIDO: JUSLEY SOUSA DE SILVA
ADVOGADO: RICARDO PEREIRA SOARES (OAB TO9166)
ADVOGADO: WELLINGTON DIVINO SOUSA LIMA (OAB TO9217)
RECORRIDO: J M COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO: RICARDO PEREIRA SOARES (OAB TO9166)
ADVOGADO: WELLINGTON DIVINO SOUSA LIMA (OAB TO9217)

0000022 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0016856-96.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: JEFERSON OLIVEIRA MOTA
ADVOGADO: CRISTIANIA DA SILVA CARVALHO (OAB TO5091)
RECORRIDO: EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: EDGAR LUIS MONDADORI (OAB TO9322)

0000023 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0016679-35.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: ELITA ROSA DA CUNHA
ADVOGADO: FÁBIO MILHOMEM DA SILVA (OAB GO39284)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000024 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0023819-91.2017.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: JP ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO: OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ (OAB TO5500)
RECORRIDO: VERA LUCIA NASCIMENTO
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO (OAB TO1555)
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO (OAB TO1555)
ADVOGADO: JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO (OAB TO6102)
RECORRIDO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO (OAB TO1555)
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO (OAB TO1555)
ADVOGADO: JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO (OAB TO6102)

0000025 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0021080-77.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (OAB SP273843)

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (OAB SP273843)
RECORRIDO: IGOR ALVES PIRES
ADVOGADO: FÁBIO ALAN DE SOUZA BATISTA (OAB TO7562)
RECORRIDO: VIA VAREJO S/A
ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA (OAB TO5611A)

0000026 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0021795-22.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: GOL LINHAS AÉREAS S/A
ADVOGADO: GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO (OAB RJ95502)
RECORRIDO: JACKSON BRASIL REBELO
ADVOGADO: FABIO ISRAEL VALADARES (OAB TO6863)

0000027 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0021874-98.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: NATAN GONCALVES REIS
ADVOGADO: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES (OAB TO4247B)
ADVOGADO: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES (OAB TO4247B)
ADVOGADO: ALINE DUARTE BATISTA PEREIRA (OAB TO7379B)
RECORRIDO: AELBRA - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL (CEULP ULBRA)
RECORRIDO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS – CEULP/ULBRA

0000028 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0021737-19.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)
RECORRIDO: JAIRO RODRIGUES BARROS
ADVOGADO: SILVANIO COELHO MOTA (OAB TO5336)
ADVOGADO: SILVANIO COELHO MOTA (OAB TO5336)

0000029 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0021208-97.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: ANDRE SALES PINHEIRO
ADVOGADO: JAIRO CIRQUEIRA GAMA (OAB TO5716)
RECORRIDO: JOÃO DOS REIS TELES PEREIRA
ADVOGADO: ELISIANE FERREIRA MACHADO (OAB TO7204)
ADVOGADO: ELISIANE FERREIRA MACHADO (OAB TO7204)
ADVOGADO: ADELAINE DA CUNHA BATISTA (OAB TO9079A)
RECORRIDO: ESMERALDA OLIVEIRA COSTA PEREIRA
ADVOGADO: ELISIANE FERREIRA MACHADO (OAB TO7204)
ADVOGADO: ELISIANE FERREIRA MACHADO (OAB TO7204)

0000030 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0023156-74.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: NATURA COSMÉTICOS S/A
ADVOGADO: FABIO RIVELLI (OAB SP297608)
RECORRIDO: SUELY TOLENTINO DE DEUS AMORIM
ADVOGADO: FRANKLIN MIRANDA FERNANDES OLIVEIRA (OAB TO5675)
ADVOGADO: FRANKLIN MIRANDA FERNANDES OLIVEIRA (OAB TO5675)

0000031 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0030800-68.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: ENEIDE MIGUEL FELIPE SOARES
ADVOGADO: FÁBIO MILHOMEM DA SILVA (OAB GO39284)
RECORRIDO: TIM S/A
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB MG76696)

0000032 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0030794-61.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: RAIMUNDO ALVES DA CRUZ
ADVOGADO: LEOPOLDO DE SOUZA LIMA (OAB TO8602)

RECORRIDO: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB PE23289D)
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB PE23289D)

0000033 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0030373-71.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: NATHALIA MOURAO QUEIROS
ADVOGADO: OZAEL ALMEIDA SANTOS (OAB TO7407)
RECORRIDO: OI MÓVEL S/A
ADVOGADO: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO1786A)

0000034 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0030039-37.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: WAINIA SOUSA CEPRIANO CRUZ
ADVOGADO: BRENO SOUZA CRUZ DA MOTA (OAB TO8477)
ADVOGADO: BRENO SOUZA CRUZ DA MOTA (OAB TO8477)
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)

0000035 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0030034-15.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: FRANCISCO ALVES DA LUZ
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB TO4925A)

0000036 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029990-93.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: MARIA DO BONFIM NUNES DA SILVA
ADVOGADO: MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO (OAB GO30915)
RECORRIDO: TIM S/A

0000037 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029982-19.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: DOMINGOS RIBEIRO DA CUNHA
ADVOGADO: ORCIDALIA MARTINS FEITOSA (OAB TO6111)
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)

0000038 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029848-89.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: JULIANA CORREDEIRA RIBEIRO
ADVOGADO: RAUL PEREIRA BORGES (OAB TO6379)
RECORRIDO: OI S/A
ADVOGADO: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO1786A)

0000039 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029746-67.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: FERNANDO VICENTE
ADVOGADO: JULIANA QUEIROZ BASTOS LIMA (OAB TO6967)
RECORRIDO: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)

0000040 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029724-09.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: GUILHERME SILVA PINHEIRO
ADVOGADO: DERECK DE GODOY VITORIO (OAB TO6434)
ADVOGADO: ALCIDES RODOLFO WORTMANN (OAB TO5582)
RECORRIDO: CLARO S.A.
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)

ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)

0000041 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029585-57.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: MARIA GENI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO6671)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000042 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029414-03.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: ANTONIA SOARES DE SOUSA
ADVOGADO: FRANCISCO RAONY FERNANDES PIMENTEL (OAB TO9279)
RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

0000043 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0021200-23.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: MARIANO GOMES
ADVOGADO: ARIEL CARVALHO GODINHO (OAB TO5607)
RECORRIDO: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB PE23289D)
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB PE23289D)

0000044 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0022421-41.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: WALD JANY ALENCAR ASSIS ARRUDA
ADVOGADO: MONIQUE SEVERO E SILVA BECKMAN (OAB TO5495)
ADVOGADO: MONIQUE SEVERO E SILVA BECKMAN (OAB TO5495)
RECORRENTE: HUMBERTO ARRUDA ALENCAR
ADVOGADO: MONIQUE SEVERO E SILVA BECKMAN (OAB TO5495)
ADVOGADO: MONIQUE SEVERO E SILVA BECKMAN (OAB TO5495)
RECORRENTE: DÉBORA ALENCAR ASSIS ARRUDA
ADVOGADO: MONIQUE SEVERO E SILVA BECKMAN (OAB TO5495)
ADVOGADO: MONIQUE SEVERO E SILVA BECKMAN (OAB TO5495)
RECORRIDO: PELISÃO IPHONES

0000045 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0022378-07.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
RECORRIDO: IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR
ADVOGADO: IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR (OAB TO2426)

0000046 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0022172-90.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: ALMERINDA RIBEIRO DE MELO ARIMATEIA
ADVOGADO: EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO4336)
RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S/A

0000047 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0022156-39.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: ANALIA DE OLIVEIRA CUNHA
ADVOGADO: EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO4336)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000048 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0022069-83.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: JULIANE VIEIRA NOLETO
ADVOGADO: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES (OAB TO4247B)
ADVOGADO: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES (OAB TO4247B)
RECORRIDO: BANCO BMG S.A
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)

0000049 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029352-60.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: MARIA ROSA DOS SANTOS BONFIM
ADVOGADO: FÁBIO MILHOMEM DA SILVA (OAB GO39284)
RECORRIDO: TIM CELULAR S/A
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB MG76696)

0000050 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029172-44.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: RAMON RENOVATO OLIVEIRA
ADVOGADO: SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO (OAB TO3311)
ADVOGADO: WELTON CHARLES BRITO MACÊDO (OAB TO1351B)
ADVOGADO: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS (OAB TO53)
RECORRIDO: VANDERLEI ANGELA RUARO HEMKEMEIER
ADVOGADO: AIRTON ALOISIO SCHUTZ (OAB TO1348)
RECORRIDO: GABRIEL RUARO HEMKEMEIER
ADVOGADO: AIRTON ALOISIO SCHUTZ (OAB TO1348)

0000051 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0028977-59.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: JOÃO BATISTA GONÇALVES PINHEIRO
ADVOGADO: WELLITON JULIO CARDOSO (OAB GO34802)
ADVOGADO: WELLITON JULIO CARDOSO (OAB GO34802)
RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I
ADVOGADO: LUCIANO DA SILVA BURATTO (OAB SP179235)

0000052 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0028919-56.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: MARLI APARECIDA TAVARES
ADVOGADO: BRUNO FRIEDRICH SAUCEDO (OAB PR37348)
ADVOGADO: BRUNO FRIEDRICH SAUCEDO (OAB PR37348)
RECORRIDO: JUNIOR ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA (OAB TO7264)

0000053 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0028809-57.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: MURIEL SANTOS MELO
ADVOGADO: GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES (OAB TO7216B)
ADVOGADO: THERCIO CAVALCANTE GUIMARÃES (OAB TO6151)
RECORRIDO: L. BORGES DE OLIVEIRA – ME
ADVOGADO: AMARANTO TEODORO MAIA (OAB TO2242)

0000054 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0028795-73.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: IRENE MARIA DE LIMA
ADVOGADO: PABLO DYEGO ARAUJO CARVALHO (OAB TO8414)
RECORRIDO: XR5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO4328)
ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO4328)
ADVOGADO: MONICA ARAUJO E SILVA (OAB TO4666)
ADVOGADO: MONICA ARAUJO E SILVA (OAB TO4666)

0000055 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0028613-87.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: MILTON FERREIRA BARROS
ADVOGADO: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES (OAB TO4247B)
ADVOGADO: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES (OAB TO4247B)
RECORRIDO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO: MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL (OAB TO4987A)

0000056 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0028525-49.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: EVERTON NAVES SIVIERO DO VALE
ADVOGADO: RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES (OAB TO1931)
ADVOGADO: FLÁVIA GOMES DOS SANTOS (OAB TO2300)

0000057 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0028349-70.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: MARINETE RODRIGUES DE ARAUJO
ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES (OAB TO413A)
RECORRIDO: JOSE JUNIOR RIBEIRO NUNES
ADVOGADO: WASHINGTON GABRIEL PIRES (OAB TO5149)
ADVOGADO: CHIRLEIDE CARLOS GURGEL (OAB TO4656)
ADVOGADO: RAFAEL CAMPOS SILVA (OAB TO8627)

0000058 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0028159-10.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: FRANCISCA RESPLANDES LUCENA
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: GLAUCIENE DOS SANTOS MORAIS
ADVOGADO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE (DPE)

0000059 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0027000-32.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: CLARO S/A
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)
RECORRIDO: DANIELLA CARDOSO SARDINHA
ADVOGADO: ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE (OAB TO4277)
ADVOGADO: ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE (OAB TO4277)
ADVOGADO: JOAO ANTONIO FONSECA NETO (OAB TO5271)

0000060 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0026814-09.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ADEMIR GOMES DE SOUZA (OAB GO32519)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)

0000061 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0026779-49.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: ROBSON MOURA FIGUEIREDO (OAB TO5274)
ADVOGADO: ROBSON MOURA FIGUEIREDO (OAB TO5274)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
RECORRIDO: KAREN GOMES FERREIRA QUIM
ADVOGADO: MARILÚCIA LEANDRO UCHÔA SIQUEIRA CAMPOS (OAB TO391)

0000062 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0026699-85.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: GABRIEL MALTA COIMBRA
ADVOGADO: GIOVANA GONÇALVES HOLANDA PEREIRA (OAB PI17923)
ADVOGADO: HELLYLSON VICTOR LIMAS SARAIVA FERREIRA (OAB TO8438)
RECORRIDO: GOL LINHAS AÉREAS S/A
ADVOGADO: GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO (OAB RJ95502)

0000063 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0028984-51.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: KIDASEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA
ADVOGADO: JOÃO JOAQUIM MARTINELLI (OAB SC3210)
RECORRENTE: DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA-ME
ADVOGADO: JALES COELHO VALADARES (OAB TO6231)
ADVOGADO: LEIDLANNE PAULINO DA CUNHA (OAB TO9315)
ADVOGADO: THAYS MONALYSA BRAGA DE SOUSA (OAB TO9285)
RECORRIDO: ELIZANGELA BENICIO ALMEIDA
ADVOGADO: WANDERSON RIBEIRO SILVA BATISTA (OAB TO5904)

0000064 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0023117-77.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: JOAO ALVES DOS REIS
ADVOGADO: SABRINA MENDES MOREIRA (OAB TO8716)
ADVOGADO: SABRINA MENDES MOREIRA (OAB TO8716)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)

0000065 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0037034-66.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)
RECORRIDO: BANCO GMAC S.A
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO MONTEZUMA FIRMINO (OAB DF12151)

0000066 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0030528-74.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: LUSIA GOMES XERENTE
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO6671)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)

0000067 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0007566-12.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: MARIA DO AMPARO PEREIRA GOMES
ADVOGADO: LIDIMAR CARNEIRO PEREIRA CAMPOS (OAB TO1359)
RECORRIDO: V. QUEIROZ DA SILVA BANDEIRA
ADVOGADO: LUCYWALDO DO CARMO RABELO (OAB TO2331)

0000068 APELAÇÃO CRIMINAL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0037589-83.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
APELANTE: DHEMERSON REZENDE COSTA
ADVOGADO: GEISA CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES (OAB TO6758)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

0000069 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0021107-60.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: BANCO BS2 S.A
ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)
ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)
RECORRIDO: MARIA ALICE DE SOUZA SARAIVA

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

0000070 APELAÇÃO CRIMINAL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0026304-93.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
APELANTE: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: EDUARDO BRUNO MENDES DE SOUSA (OAB PA25522)
ADVOGADO: EDUARDO BRUNO MENDES DE SOUSA (OAB PA25522)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

0000071 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0009934-39.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: TOCANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS DM EIRELI ME
ADVOGADO: SURAMA BRITO MASCARENHAS (OAB TO3191)
ADVOGADO: SURAMA BRITO MASCARENHAS (OAB TO3191)
RECORRIDO: ROSILENE ALVES DA SILVA NOGUEIRA
ADVOGADO: MATEUS BEZERRA DE CASTRO (OAB TO6500)

0000072 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0022788-65.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: KAYSON SALES AGUIAR
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)
RECORRIDO: LARISSA FERNANDA BORGES DA SILVA

0000073 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0028764-53.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: EDIVALDO SANTANA DA SILVA
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000074 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0030740-95.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: ROBERTO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO5580)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

0000075 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0001981-24.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRENTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: IDAEL FREITA MOREIRA
ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES (OAB TO1214)
ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES (OAB TO1214)
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

0000076 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0028536-78.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: GERSON ALVES DE CASTRO
ADVOGADO: LUNARA DE NAZARÉ MELO VIEIRA BENITAH (OAB TO8882)
ADVOGADO: FABRICIA DANIELA LOPES DA SILVA (OAB TO9725)
RECORRIDO: MARCOS FABIO QUERIDO GOMES
ADVOGADO: RONALDO CIRQUEIRA ALVES (OAB TO4782)
RECORRIDO: JANAI PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: RONALDO CIRQUEIRA ALVES (OAB TO4782)
RECORRIDO: CAPITAL VEÍCULOS
ADVOGADO: RONALDO CIRQUEIRA ALVES (OAB TO4782)

0000077 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0030077-49.2019.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: ROZIMAR ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO (OAB TO7933A)
RECORRIDO: BANCO BMG S.A
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)

0000078 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029943-22.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)
RECORRIDO: VANDERLANGIA SAMPAIO MENDES
ADVOGADO: FRANCISCO SILVA MARTINS (OAB GO42050)
ADVOGADO: FRANCISCO SILVA MARTINS (OAB GO42050)

0000079 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029021-78.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: GEOVANE DE ALMEIDA PADILHA
ADVOGADO: JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA (OAB TO2234)
RECORRIDO: SINDICATO RURAL DE ARAGUATINS
ADVOGADO: ADAUTO DA GAMA LIMA (OAB TO6574B)

0000080 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0025821-63.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: ELZA TAVARES MARTINS
ADVOGADO: ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS (OAB TO7552)
RECORRIDO: LOJAS NOSSO LAR
ADVOGADO: CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)
ADVOGADO: MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)
ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)

0000081 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0013391-79.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS
RECORRIDO: ENIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS (OAB TO6638)

0000082 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0001208-47.2017.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: JORGE ZAIDAM FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)
RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000083 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0004737-74.2017.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: MARINA ALVES CHAVES
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)
RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)

0000084 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0001915-15.2017.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: BANCO BMG S.A
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)
RECORRIDO: MÔNICA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA MELO
ADVOGADO: AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR (OAB TO2390)
ADVOGADO: EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE (OAB TO5059)

0000085 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0003397-95.2017.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000086 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0005400-23.2017.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)
ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB TO4925A)

0000087 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0009209-21.2017.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: VANCLEITO FREITAS DE FARIAS
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)
RECORRIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB PE23289D)
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB PE23289D)

0000088 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0010504-93.2017.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: BANCO BMG SA
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)
RECORRIDO: SISLENE MARIA TORRES RODRIGUES SILVA
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)
ADVOGADO: EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE (OAB TO5059)
RECORRIDO: JANDEVAN PEREIRA DA SILVA JUNIOR

0000089 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0010894-63.2017.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: PEDRO ELPÍDIO SILVA DE AZEVEDO
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES
RECORRIDO: OI MOVEL S.A.
ADVOGADO: ABDON DE PAIVA ARAÚJO (OAB TO5051)

0000090 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0011254-95.2017.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: OI MÓVEL S/A
ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM (OAB TO790)
ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM (OAB TO790)
ADVOGADO: ABDON DE PAIVA ARAÚJO (OAB TO5051)
ADVOGADO: RODOLFO GONCALVES DE ALMEIDA MEDINA (OAB TO7847B)
RECORRIDO: FLAVIO SANTOS ROSSI
ADVOGADO: CATIA PESSOA DE SOUSA (OAB TO7412)

0000091 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0014170-05.2017.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: FRANCISCA MARIA COELHO SOARES
ADVOGADO: PRISCILA COSTA MARTINS (OAB TO4413A)
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)
ADVOGADO: DANYELLE JULIATE BARROS (OAB TO6812)
ADVOGADO: DANYELLE JULIATE BARROS (OAB TO6812)
ADVOGADO: KARYNE STÉFANY DOS SANTOS SILVA DE CARVALHO (OAB TO7946)
ADVOGADO: KARYNE STÉFANY DOS SANTOS SILVA DE CARVALHO (OAB TO7946)

0000092 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0014919-22.2017.8.27.9200/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: FRANCISCA PEREIRA MOTA
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)
ADVOGADO: EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE (OAB TO5059)
RECORRIDO: LEANDRO PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000093 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0017970-41.2017.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: BRUNO MAIA LAMOUNIER
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES
RECORRIDO: OI S/A (OI- BRASIL TELECOM TELEFONIA FIXA)
ADVOGADO: ABDON DE PAIVA ARAÚJO (OAB TO5051)
ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM
ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM

0000094 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0020053-64.2016.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: SHIRLEY MAIA BARROS
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
RECORRIDO: BANCO BMG S.A
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)

0000095 APELAÇÃO CRIMINAL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0030853-49.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: CÉLIO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

0000096 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0038215-05.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVADO: JULIA MACSUELA DA SILVA DAMASCENO
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

0000097 APELAÇÃO CRIMINAL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0028851-09.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
APELANTE: CARLOS HENRIQUE SANTOS PEREIRA
ADVOGADO: ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE (OAB DF39938)
APELADO: MAYCON OLIVEIRA NUNES
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

0000098 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0018177-40.2017.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: JORDÂNIA MARIA SOARES DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUSA (OAB DF40192)
ADVOGADO: EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE (OAB TO5059)

0000099 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0019700-87.2017.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: DJALMA ALVES BORGES
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
RECORRIDO: BANCO GMAC S.A
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO MONTEZUMA FIRMINO (OAB DF12151)

0000100 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0020267-21.2017.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: TAYANE TOMAZ SANTOS
ADVOGADO: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA (OAB TO4311)
ADVOGADO: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA (OAB TO4311)
ADVOGADO: DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS (OAB TO5028)
ADVOGADO: DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS (OAB TO5028)
RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA AZEVEDO DE PAULA (OAB TO4999)
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)

0000101 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0021030-22.2017.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: JULIERME HONORIO DA SILVA
ADVOGADO: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA (OAB TO4311)
ADVOGADO: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA (OAB TO4311)
ADVOGADO: DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS (OAB TO5028)
ADVOGADO: DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS (OAB TO5028)
RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)

0000102 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0023951-51.2017.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: REGINALDO FARIAS QUEIROZ
ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)
ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)

0000103 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0024260-72.2017.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: FLAVIO CIRINO PASSOS DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: LÚCIA REGINA FARIA VILELA (OAB TO5084)
RECORRIDO: VIVO- TELEFONICA BRASIL S.A
ADVOGADO: HENRIQUE DE DAVID (OAB RS84740)

0000104 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0025883-74.2017.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)
RECORRIDO: IRANISIO RODRIGUES DE ARAUJO
ADVOGADO: MARCÍLIO GOMES DE SOUSA (OAB TO6493)
ADVOGADO: MARCÍLIO GOMES DE SOUSA (OAB TO6493)
ADVOGADO: ROMULO CASTRO SILVA (OAB TO7804A)
ADVOGADO: ROMULO CASTRO SILVA (OAB TO7804A)
ADVOGADO: ALBERTO LIMA FILGUEIRAS (OAB TO10001)

0000105 RECURSO CÍVEL Nº 0011702-86.2019.8.27.2737/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ADILA DA SILVA MONTEIRO (AUTOR)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
ADVOGADO: MARIANNY BUENO BORGES (OAB TO9018)
RECORRIDO: SÉRGIO AUGUSTO GIATTI (RÉU)
ADVOGADO: JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO (OAB TO819)

0000106 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0014384-93.2017.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: DIANA CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: TERENCIO ALVES GUIDA LIMA (OAB MA11485)

RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)

0000107 APELAÇÃO CRIMINAL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0028578-30.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: DOMINGOS CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS (OAB TO1655)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

0000108 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0038128-49.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
IMPETRANTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
IMPETRADO: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

0000109 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0036038-68.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: UNIMED - PALMAS COOPERATIVA DO TRABALHO MEDICO
ADVOGADO: ARISTOTELES MELO BRAGA (OAB TO2101B)
ADVOGADO: THAYS ADRYELLE MONTEIRO LOURENÇO (OAB TO7715)
ADVOGADO: BRUNO GOMES DE ASSUMPÇÃO (OAB TO8656A)
ADVOGADO: BRUNO GOMES DE ASSUMPÇÃO (OAB TO8656A)
RECORRIDO: ANA CLEIA AIRES RIBEIRO
ADVOGADO: ALANA AIRES FELICIANO VALVERDE RODRIGUES (OAB TO9995)

0000110 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0023356-52.2017.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: FERNANDO FERREIRA NETO
ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)
RECORRIDO: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL
ADVOGADO: CLEUZA VIANA DA SILVA (OAB SC20187)
ADVOGADO: CAROLINA KANTEK GARCIA NAVARRO (OAB PR33743)

0000111 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0002740-22.2018.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: MARIA ELIENE ALVES DE SOUSA
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000112 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0002878-52.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: BANCO BMG S.A
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)
RECORRIDO: SÔNIA MARIA RODRIGUES LIMA
ADVOGADO: FLAUSE MARIA GOMES (OAB GO17330)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

0000113 RECURSO CÍVEL Nº 0003702-90.2019.8.27.2707/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: AURINDO MONTEL DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: KALYTA MARIA LEAL DELMONDES (OAB MA19535)

0000114 RECURSO CÍVEL Nº 0004093-45.2019.8.27.2707/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRENTE: ANA MARIA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: SUZY LORRANY PEREIRA MACIEL (OAB MA17455)
RECORRIDO: OS MESMOS

0000115 RECURSO CÍVEL Nº 0004163-62.2019.8.27.2707/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ARLINDA PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: LUCAS BEZERRA DE SOUSA (OAB TO9454)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO CARTOES S.A. (RÉU)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)

0000116 RECURSO CÍVEL Nº 0004306-51.2019.8.27.2707/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: JULIANA PAULO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: SUZY LORRANY PEREIRA MACIEL (OAB MA17455)
RECORRIDO: BRADESCO S/A (RÉU)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)

0000117 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0006556-75.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: DANIEL RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SALVADOR AMADO DOS SANTOS NETO (OAB TO5296)
ADVOGADO: SALVADOR AMADO DOS SANTOS NETO (OAB TO5296)

0000118 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0007186-34.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: BANCO ITAU VEICULOS S/A.
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
RECORRIDO: VALDIME BARROS CAVALCANTE
ADVOGADO: FLAUSE MARIA GOMES (OAB GO17330)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

0000119 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0007307-62.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: BANCO BMG S.A
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)
RECORRIDO: NAYGUEL GUEDES MATOS
ADVOGADO: KAMILLA TEIXEIRA DE ALMEIDA (OAB TO5162)

0000120 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0007945-32.2018.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: REGINA SOUSA MAIA
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
RECORRIDO: BANCO DAYCOVAL S/A
ADVOGADO: MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS (OAB SP198088)

0000121 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0009298-10.2018.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: BANCO BMG S.A
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)
RECORRIDO: ELIANE FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

0000122 RECURSO CÍVEL Nº 0009578-78.2019.8.27.2722/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A (RÉU)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
RECORRIDO: NATANAEL DIAS BRITO (AUTOR)
ADVOGADO: PABLO DYEGO ARAUJO CARVALHO (OAB TO8414)

0000123 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0011365-11.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: EDMILSON PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)

0000124 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0011435-28.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ANDRE LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)

0000125 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0012470-23.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: VITOR APARECIDO FRANCISCO RODRIGUES
ADVOGADO: WYRAJANE TERRA DA SILVA (OAB TO6501)
ADVOGADO: WYRAJANE TERRA DA SILVA (OAB TO6501)
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB TO4258A)
ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB TO4258A)
RECORRIDO: VITOR APARECIDO FRANCISCO RODRIGUES
ADVOGADO: WYRAJANE TERRA DA SILVA (OAB TO6501)
ADVOGADO: WYRAJANE TERRA DA SILVA (OAB TO6501)
RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB TO4258A)
ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB TO4258A)

0000126 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0023182-72.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: JOSUÉ DUARTE RIBEIRO
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS (OAB TO6638)
ADVOGADO: SANDRO BERNADINO RIBEIRO DE ABREU ADRIAN (OAB TO7076)

0000127 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0020245-94.2016.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: EVARISTO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ROOSEVELT TAVARES MARINHO (OAB TO9708)
ADVOGADO: KAMILLA TEIXEIRA DE ALMEIDA (OAB TO5162)
RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)

0000128 RECURSO CÍVEL Nº 0001013-89.2019.8.27.2734/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II (RÉU)
ADVOGADO: LUCIANO DA SILVA BURATTO (OAB SP179235)
RECORRIDO: GISLAYNE GONÇALVES CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO: IVANA GABRIELA CARVALHO (OAB TO6905)

0000129 RECURSO CÍVEL Nº 0001375-39.2019.8.27.2719/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: CLARO S/A (RÉU)
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO9303A)
RECORRIDO: MAURO LEITE OLIVEIRA JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO: ARIANNE AGUIAR PINHEIRO COSTA (OAB TO9161)

0000130 RECURSO CÍVEL Nº 0002146-78.2018.8.27.2710/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: ERISVALDO CANUTO PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO RAONY FERNANDES PIMENTEL (OAB TO9279)
RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO (RÉU)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

0000131 RECURSO CÍVEL Nº 0002818-07.2019.8.27.2725/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: NATURA COSMÉTICOS S/A (RÉU)
ADVOGADO: FABIO RIVELLI (OAB SP297608)
RECORRIDO: MARIA BATISTA TAVARES (AUTOR)
ADVOGADO: PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES (OAB TO4661)
INTERESSADO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I (RÉU)
ADVOGADO: LUCIANO DA SILVA BURATTO

0000132 RECURSO CÍVEL Nº 0003606-66.2019.8.27.2710/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: CENTRO UNIVERSITARIO ESTACIO DE RIBEIRO PRETO (RÉU)
ADVOGADO: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (OAB PE23748)
RECORRENTE: MARIA DA PAZ BATISTA SILVA NETA (AUTOR)
ADVOGADO: PAULO SERGIO PINHEIRO DA SILVA SANTOS (OAB TO8030)
RECORRIDO: OS MESMOS

0000133 RECURSO CÍVEL Nº 0004609-20.2019.8.27.2722/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO (RÉU)
ADVOGADO: HUDJANE PRADO DIAS TOLEDO (OAB TO8625)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)
RECORRIDO: SUELI CRISTINO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: GAUDRYA AGUIAR TONACO SOARES (OAB TO6308A)

0000134 RECURSO CÍVEL Nº 0004882-35.2019.8.27.2710/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: EDNALVA OLIVEIRA DE OLINDA (AUTOR)
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)
RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO (RÉU)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

0000135 RECURSO CÍVEL Nº 0005971-93.2019.8.27.2710/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: JUVENAL PINTO BARROSO (AUTOR)
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)
RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO (RÉU)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

0000136 RECURSO CÍVEL Nº 0007173-20.2019.8.27.2706/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: LEONARDO DA SILVA CHAGAS (AUTOR)
ADVOGADO: GABRIEL TERENCIO MARTINS SANTANA (OAB GO32028)
RECORRIDO: ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS (RÉU)
ADVOGADO: ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO (OAB MS17646A)

0000137 RECURSO CÍVEL Nº 0008291-59.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (RÉU)
ADVOGADO: VIVIAN MEIRA AVILA MORAES (OAB MG81751)
RECORRIDO: MARIANA SANTANA PACHECO (AUTOR)
ADVOGADO: WALISSON DE SOUZA NASCIMENTO (OAB TO9906)
ADVOGADO: HANDERSON CARLOS DOS SANTOS MEIRA (OAB TO7883)

0000138 RECURSO CÍVEL Nº 0008397-94.2019.8.27.2737/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: EDIVAM MOREIRA BORGES (AUTOR)
ADVOGADO: ARIEL CARVALHO GODINHO (OAB TO5607)
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)
RECORRIDO: ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS (RÉU)
ADVOGADO: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI (OAB SC8927)

0000139 RECURSO CÍVEL Nº 0011233-85.2019.8.27.2722/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: CLEOFAS RODRIGUES CARDOSO (AUTOR)
ADVOGADO: LUCYWALDO DO CARMO RABELO (OAB TO2331)
RECORRIDO: OI S/A (RÉU)
ADVOGADO: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO1786A)

0000140 RECURSO CÍVEL Nº 0016972-24.2018.8.27.2706/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (RÉU)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
RECORRIDO: WESLA DOURADO ARAÚJO (AUTOR)
ADVOGADO: IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON (OAB TO4635)

0000141 RECURSO CÍVEL Nº 0024465-46.2019.8.27.2729/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: MAGAZINE PIMENTA LTDA - ME (ESAPAÇO VIP) (RÉU)
ADVOGADO: RENATA MARTINS GOMES (OAB MG85907)
RECORRIDO: JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: LEONARDO GOMES COSTA (OAB TO6861)
ADVOGADO: DENIS RODRIGO GHISLENI (OAB TO5689)

0000142 RECURSO CÍVEL Nº 0028424-25.2019.8.27.2729/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: MARCILENE PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: IVANA GABRIELA CARVALHO (OAB TO6905)
RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO (RÉU)
ADVOGADO: HUDJANE PRADO DIAS TOLEDO (OAB TO8625)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)

0000143 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0027212-87.2018.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: JOSÉ GOMES FERREIRA
ADVOGADO: DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES (OAB TO4481)
RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S/A
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000144 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0009951-75.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)
RECORRIDO: JOELMA MACÊDO MACHADO
ADVOGADO: ALCIDES JUNIOR RANGEL FERREIRA (OAB TO8532)
ADVOGADO: ALCIDES JUNIOR RANGEL FERREIRA (OAB TO8532)

0000145 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0016832-73.2016.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS (OAB TO1597)
ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS (OAB TO1597)
ADVOGADO: MARCO ANTONIO GOULART LANES (OAB BA41977)
ADVOGADO: MARCO ANTONIO GOULART LANES (OAB BA41977)
RECORRIDO: JONAS COELHO MACHADO
ADVOGADO: ALDRIN GUIMARÃES FERREIRA (OAB TO5830)
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

0000146 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0000395-15.2020.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
RECORRIDO: ANTONIO LEANDRO DE SOUZA
ADVOGADO: LEANDRO GOMES DE MELO (OAB TO5423A)
ADVOGADO: RODRIGO FERNANDES MAMEDE (OAB TO5526)

0000147 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0033622-30.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: MANOEL CARLOS FERREIRA
ADVOGADO: RAPHAEL SIMÕES DIAS MENDES (OAB TO6403)
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)

0000148 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0014210-16.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: MANOEL FEITOZA DE SOUZA
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)
RECORRIDO: BANCO IBI S.A. BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE17314)

0000149 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0025666-60.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I
ADVOGADO: LUCIANO DA SILVA BURATTO (OAB SP179235)
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
RECORRIDO: JANIS MARCIO DE SOUSA
ADVOGADO: PAULO JOSÉ RABELO DE MOURA (OAB TO7031)
ADVOGADO: WANDEUILSON DE JESUS VIANA (OAB GO42632)
ADVOGADO: ZIFIRINO RABELO DE MOURA JUNIOR (OAB TO7452)
ADVOGADO: ZIFIRINO RABELO DE MOURA JUNIOR (OAB TO7452)

0000150 APELAÇÃO CRIMINAL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0030903-75.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
APELANTE: JHON LENO PEREIRA DE FREITAS
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

0000151 APELAÇÃO CRIMINAL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0032829-91.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
APELANTE: JAKSON BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

0000152 APELAÇÃO CRIMINAL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0032563-59.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
APELANTE: STENIO SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE TAGUATINGA

0000153 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0027587-54.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
PACIENTE: SHEILA RIBEIRO BARROS
ADVOGADO: VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM (OAB TO4929)
ADVOGADO: VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM (OAB TO4929)
ADVOGADO: JOSE ALEXANDRE DA SILVA (OAB TO8573)
IMPETRADO: JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUAÍNA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

0000154 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0033723-67.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: KELLY NAYANE MONTEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES
RECORRIDO: B2W - COMPANHIA DIGITAL (SUBMARINO.COM)
ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB TO8062A)
ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB TO8062A)

0000155 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0017448-43.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: BANCO J. SAFRA S/A
ADVOGADO: SIMONE ALVES DA SILVA (OAB PE29016)
ADVOGADO: SIMONE ALVES DA SILVA (OAB PE29016)
RECORRIDO: JOSÉ DOMINGOS DE SOUSA MOREIRA
ADVOGADO: ROGER SOUSA KUHN (OAB TO5232A)
ADVOGADO: ROGER SOUSA KUHN (OAB TO5232A)
ADVOGADO: JUNIOR OSÓRIO DA SILVA (OAB TO7503)

0000156 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0013876-79.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: TERCIO SKEFF CUNHA
ADVOGADO: SÉRGIO SKEFF CUNHA (OAB TO5756)
RECORRIDO: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A
ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)

0000157 APELAÇÃO CRIMINAL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0029929-38.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
APELANTE: WEMERSON ALBERTO PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

0000158 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0022063-76.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
RECORRIDO: TERESA PINHEIRO DA MOTA
ADVOGADO: ANDREIA SILVA DA CONCEIÇÃO (OAB TO8767)

0000159 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0025419-79.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: VALDESIO ALVES DOS REIS
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000160 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0016677-65.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
RECORRIDO: WANDERLEY FONSECA DA SILVA
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES

0000161 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0016396-12.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: ELIDIANA GABRIEL DE BARROS FERREIRA
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)
RECORRIDO: CENTRO UNIVERSITARIO ESTACIO DE RIBEIRO PRETO
ADVOGADO: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (OAB PE23748)
ADVOGADO: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (OAB PE23748)

0000162 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0015473-83.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
RECORRIDO: ADOMICIANO ANTONIO BERNARDO DE JESUS

0000163 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0012140-26.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: JOSÉ OLIVEIRA DOS REIS FILHO
ADVOGADO: CLAUDIA FAGUNDES LEAL (OAB TO4552)
RECORRIDO: OI MÓVEL S/A
ADVOGADO: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO1786A)

0000164 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0010927-19.2018.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: CLAUDIO SILVA CARVALHO
ADVOGADO: LUCIANA DA COSTA BARBOSA (OAB TO5284)
ADVOGADO: ANDRESSA BORGES JORVINO DA SILVA (OAB TO6369)
RECORRIDO: SOLETROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO: MARIANE SANTOS (OAB TO5551)
ADVOGADO: FÁBIO LUIZ ANGELLA (OAB SP286131)
ADVOGADO: FÁBIO LUIZ ANGELLA (OAB SP286131)

0000165 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0010715-61.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: WESLEY CASSIO RODRIGUES
ADVOGADO: JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO (OAB TO6102)
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO (OAB TO1555)
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO (OAB TO1555)
RECORRIDO: OI MOVEL S.A.
ADVOGADO: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO1786A)

0000166 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0010234-35.2018.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS
ADVOGADO: FERNANDO CAMPOS VARNIERI (OAB RS66013)
RECORRIDO: ERISMAR DE SOUZA DIAS
ADVOGADO: RÔMULO MARTINS DOS SANTOS (OAB TO6782)

0000167 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0005646-48.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: PEDRO LUCAS SILVA FRAGA
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)
ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO6413)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

0000168 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0004272-94.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: ELMA CABRAL
ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES
RECORRIDO: MF FINANCEIRA
RECORRIDO: BANCO CETELEM S.A.
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)

0000169 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0003599-04.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: CLAUDIO BRAGA PINTO
ADVOGADO: KAMILLA TEIXEIRA DE ALMEIDA (OAB TO5162)
RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA (OAB TO5611A)

0000170 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0003358-30.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - BRK AMBIENTAL
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)
ADVOGADO: DANYELLE JULIATE BARROS (OAB TO6812)
ADVOGADO: DANYELLE JULIATE BARROS (OAB TO6812)
RECORRIDO: RODRIGO MACHARET DA SILVEIRA LOPES

0000171 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0002018-51.2019.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: RN COMERCIO VAREJISTA S.A.
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)
RECORRENTE: CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)
RECORRIDO: FÁBIO SOUZA AGUIAR
ADVOGADO: PATRÍCIA RIBEIRO CORRÊA (OAB TO7097)
ADVOGADO: ZENIL SOUSA DRUMOND (OAB TO6494)

0000172 RECURSO CÍVEL Nº 0002636-70.2018.8.27.2720/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: EQUATORIAL PREVIDENCIA COMPLEMENTAR (RÉU)
ADVOGADO: LILIANE CESAR APPROBATO (OAB GO26878)
RECORRIDO: MARIA RITA SOUZA DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO: ALBERTO LIMA FILGUEIRAS (OAB TO10001)
ADVOGADO: ROMULO CASTRO SILVA (OAB TO7804A)

0000173 RECURSO CÍVEL Nº 0043782-64.2018.8.27.2729/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: LAIANNE SILVA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: IVANA GABRIELA CARVALHO (OAB TO6905)
RECORRIDO: VIAÇAO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA (RÉU)
ADVOGADO: GUILHERME FERREIRA BARBERINO DAMASCENO (OAB MA12080)

0000174 RECURSO INOMINADO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0023899-55.2017.8.27.9200/TO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA (OAB TO5611A)
RECORRIDO: VALTEONES MAXIMO RIBEIRO
ADVOGADO: RODRIGO OTÁVIO CRESSONI (OAB TO4609)

Publique-se e Registre-se.
Palmas, 30 de março de 2020.
Juiz MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
Presidente

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAINA
1ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): **MARCOS ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido aos 16/03/1975, natural de Ceres/GO, filho de José Antônio da Silva e Laidia Mota da Silva, portador do RG nº 31951522337657 SSP/GO e CPF nº 767.139.031-34**, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 242, caput,c/c artigo 29 ambos do Código Penal Brasileiro, nos autos de ação penal **nº 0008078-25.2019.8.27.2706** , como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo a acusada, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de março de 2019. Eu, _____, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): **KATIELE DE MOURA SILVA, nascida aos 05/01/1990, natural de Uberaba/MG, filha de Maria Abadia de Moura, inscrita no CPF nº 089.655.006-05**, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 307, caput, e artigo 299, caput, na forma do artigo 69, todos do Código Penal Brasileiro, nos autos de ação penal **nº 0008078-25.2019.8.27.2706** , como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo a acusada, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de março de 2019. Eu, _____, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MM. JUIZ TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital Intimação fica o denunciado: **JOSIVAN PEREIRA DE SOUSA,** brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Joaquim Pereira de Sousa e de Luzia Alves de Sousa, portador da cédula de identidade RG nº 1516418 - SSP/TO, residente no Projeto de Assentamento Vitória Régia, Aragominas-TO, atualmente em local incerto ou não sabido, da decisão proferida nos autos nº **0000148-87.2018.8.27.2706**, intimado da decisão a seguir transcrita: decisão... Ante o exposto, com fundamento no artigo 414 do Código de Processo Penal, impronuncio Josivan Pereira de Sousa, quanto à acusação da prática do delito previsto no artigo 121, § 2º, inciso II, combinado com artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal... sem custas...o acusado responde a este processo em liberdade...P. R. I., 19 de setembro de 2019... Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito Titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos trinta dias de março de 2020. Eu, ,escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

2ª vara cível
Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO - 30 (TRINTA) DIAS
Processo n.: 0004778-21.2020.827.2706
Chave n.: 173550666017
Requerente(s): NIVER GONÇALVES DA COSTA
Requerido(s): SILVANI CONCEIÇÃO APARECIDA BORGES e RAIMUNDO BORGES DOS ANJOS
O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína Estado do tocantins FAZ SABER a todos quanto o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, o feito em epígrafe, envolvendo as partes acima indicadas, e que por este meio promove-se a CITAÇÃO dos réus incertos e não sabidos, bem como terceiros eventuais interessados, para, no prazo de quinze (15) dias, oferecerem resposta/contestação à referida ação, que visa ao domínio do imóvel denominado: "Lote nº 5, da Quadra 24, situado na Rua 33, Setor Residencial, integrante do Loteamento Nova Araguaína, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, com área de 420,00m², sem benfeitorias, com as seguintes confrontações e delimitações: 14,00m de frente pela rua 33; pela linha do fundo 14,00m, limitando-se com o lote n. 16; pela lateral direita 30,00m, limitando-se com o lote n. 6; e, pela lateral esquerda 30,00m, limitando-se com o lote n. 4, registrado sob matrícula 14.553, do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína/TO", ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Diário da Justiça e em jornal de ampla circulação, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação será feita apenas em órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. ADVERTÊNCIA: Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em www.tjto.jus.br e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - e-Proc; e-Proc 1º grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o número do processo 0016742-16.2017.8.27.2706 e a chave 173550666017. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (25/03/2020). Eu, Ana Neri do Rego Cunha, Técnico Judiciário, que digitei e subscrevi.

COLINAS
2ª vara cível
Boletins de expediente

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 014/2020
Ficam os executados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).
1. AUTOS nº. 5000925-70.2012.827.2714
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: O MUNICIPIO DE COUTO MAGALHÃES
EXECUTADO: WELLINGTON J. FERREIRA
INTIMAÇÃO/SENTENÇA do evento 43: "...***Ex positis,*** com fundamento no artigo 40, parágrafo 4º da Lei n°. 6.830/80 (LEF), c/c artigos 174 e 156 inciso V, ambos do Código Tributário Nacional, **DECRETO A PRESCRIÇÃO** do crédito tributário em questão e declaro extinta a obrigação. Consequentemente, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do artigo 487, inciso II, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas processuais e taxa judiciária, tendo em vista que a Fazenda Pública, seja da União, Estados ou Municípios e suas autarquias são isentos desse recolhimento nas ações de execuções fiscais, mesmo quando a demanda tem curso na Justiça Estadual por competência delegada federal (artigo 39 da LEF e REsp 1180437/RS). Fica, no entanto, obrigada a ressarcir as despesas eventualmente realizadas pela parte executada (artigo 39, parágrafo único da LEF). Deixo de condenar a parte exequente ao pagamento de verba honorária, pois, não há como penalizar a Fazenda Pública, em razão da desídia do contribuinte que deu causa ao ajuizamento da execução e não recolheu aos cofres públicos o que é devido *(TJSP; Apelação 9005540-73.1996.8.26.0014; Relator (a): José Luiz Gaviãode Almeida; Órgão Julgador: 3ª Câmara de Direito Público; Foro das Execuções Fiscais Estaduais - Seção de Processamento I; Data do Julgamento: 15/05/2018; Data de Registro: 16/05/2018)*. Ademais, a prescrição intercorrente foi declarada de ofício, sem o manejo da exceção de pré-executividade e de embargos à execução (TJ-RJ - APL: 00028250420038190002 RIO DE JANEIRO NITEROI CENTRAL DE DIVIDA ATIVA, Relator: MYRIAM MEDEIROS DA FONSECA COSTA, Data de Julgamento: 01/02/2017, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 03/02/2017). Sentença não sujeita a reexame necessário, conforme artigo 496, parágrafo 4º, inciso II do Código de Processo Civil. **COM O TRÂNSITO EM JULGADO**: a) havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no Provimento n°. 09/2019-CGJUS, independentemente de novo despacho judicial. b) proceda-se às baixas dos gravames eventualmente realizados, com as cautelas de praxe. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Colinas do Tocantins, data do protocolo eletrônico. (ass..) MARCELO LAURITO PARO Juiz de Direito.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 015/2020
Fica a executada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).
1. AUTOS nº. 5000816-56.2012.827.2714

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: O MUNICIPIO DE COUTO MAGALHÃES
EXECUTADO: NEUZA ARAÚJO DA SILVA
INTIMAÇÃO/SENTENÇA do evento 38: "Trata-se de **EXECUÇÃO FISCAL** proposta pelo **MUNICÍPIO COUTO MAGALHÃES** em face de **NEUZA ARAÚJO DA SILVA**, ambos nos autos qualificados. O feito teve seu regular processamento e a parte exequente peticionou nos autos informando que o (a) executado (a) satisfez integralmente obrigação, pelo que pugnou pela extinção do feito nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC (evento 36). Em seguida vieram-me os autos conclusos. **É o relatório. Fundamento e Decido.** A finalidade do processo de execução é compelir o executado a saldar seu débito. Como visto alhures, a parte exequente reconheceu a quitação do débito administrativamente e requereu a extinção do feito em razão do cumprimento da obrigação (evento 36), pelo que reputo prescindível maiores digressões sobre o assunto, tendo em vista que o pedido foi formulado pelo próprio credor. **Dispositivo** Assim sendo, **JULGO EXTINTA** a execução, com fundamento no artigo 924, inciso II e 925 do Código de Processo Civil. Eventuais custas finais a cargo da parte executada. Honorários adimplidos. *Recolha-se eventual mandado de penhora e avaliação expedido, bem como providencie-se a baixa de restrições judiciais eventualmente determinadas*. **COM O TRÂNSITO EM JULGADO**, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no Provimento n°. 09/2019/CGJUS/TO, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Colinas do Tocantins, data do protocolo eletrônico. (ass..) MARCELO LAURITO PARO Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 016/2020
Fica a executada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).
1. AUTOS nº. 5000813-04.2012.827.2714
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: O MUNICIPIO DE COUTO MAGALHÃES
EXECUTADO: MAURINA OLIVEIRA DOS ASNTOS BARBOSA
INTIMAÇÃO/SENTENÇA do evento 38: "Trata-se de **EXECUÇÃO FISCAL** proposta pelo **MUNICÍPIO COUTO MAGALHÃES** em face de **MAURINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, ambos nos autos qualificados. O feito teve seu regular processamento e a parte exequente peticionou nos autos informando que o (a) executado (a) satisfez integralmente obrigação, pelo que pugnou pela extinção do feito nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC (evento 41). Em seguida vieram-me os autos conclusos. **É o relatório. Fundamento e Decido.** A finalidade do processo de execução é compelir o executado a saldar seu débito. Como visto alhures, a parte exequente reconheceu a quitação do débito administrativamente e requereu a extinção do feito em razão do cumprimento da obrigação (evento 41), pelo que reputo prescindível maiores digressões sobre o assunto, tendo em vista que o pedido foi formulado pelo próprio credor. **Dispositivo** Assim sendo, **JULGO EXTINTA** a execução, com fundamento no artigo 924, inciso II e 925 do Código de Processo Civil. Eventuais custas finais a cargo da parte executada. Honorários adimplidos. *Recolha-se eventual mandado de penhora e avaliação expedido, bem como providencie-se a baixa de restrições judiciais eventualmente determinadas*. **COM O TRÂNSITO EM JULGADO**, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no Provimento n°. 09/2019/CGJUS/TO, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Colinas do Tocantins, data do protocolo eletrônico. (ass..) MARCELO LAURITO PARO Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 017/2020
Fica a parte executada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).
1. AUTOS nº. 50007221120128272714
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: O MUNICIPIO DE COUTO MAGALHÃES
EXECUTADO: DELCI FERREIRA DA SILVA COSTA
INTIMAÇÃO/SENTENÇA do evento 38: "Trata-se de **EXECUÇÃO FISCAL** proposta pelo **MUNICÍPIO COUTO MAGALHÃES** em face de **MAURINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, ambos nos autos qualificados. O feito teve seu regular processamento e a parte exequente peticionou nos autos informando que o (a) executado (a) satisfez integralmente obrigação, pelo que pugnou pela extinção do feito nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC (evento 41). Em seguida vieram-me os autos conclusos. **É o relatório. Fundamento e Decido.** A finalidade do processo de execução é compelir o executado a saldar seu débito. Como visto alhures, a parte exequente reconheceu a quitação do débito administrativamente e requereu a extinção do feito em razão do cumprimento da obrigação (evento 41), pelo que reputo prescindível maiores digressões sobre o assunto, tendo em vista que o pedido foi formulado pelo próprio credor. **Dispositivo** Assim sendo, **JULGO EXTINTA** a execução, com fundamento no artigo 924, inciso II e 925 do Código de Processo Civil. Eventuais custas finais a cargo da parte executada. Honorários adimplidos. *Recolha-se eventual mandado de penhora e avaliação expedido, bem como providencie-se a baixa de restrições judiciais eventualmente determinadas*. **COM O TRÂNSITO EM JULGADO**, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no Provimento n°. 09/2019/CGJUS/TO, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Colinas do Tocantins, data do protocolo eletrônico. (ass..) MARCELO LAURITO PARO Juiz de Direito."

COLMEIA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
AUTOS: 0001290-68.2019.8.27.2714 CHAVE DO PROCESSO: 180783946019 RQUERENTE: MUNICÍPIO DE PEQUIZEIROREQUERIDO: LUCINETE GOMES DOURADO DA SILVA
VALOR DA CAUSA: 298,98
O Dr. Ricardo Gagliard - MM. Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos podem interessar que por este juízo e respectiva escrivania se processam os termos da ação em epigrafe. O presente por **FINALIDADE DE CITAR** a Requerida **LUCINETE GOMES DOURADO DA SILVA,** estando em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação, e que, querendo, apresentar sua defesa no prazo legal. Conforme despacho contido no evento 26. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Colméia, aos vinte e três dias do mês de março de 2020. _____,Antonia da Silva Gomes, Técnica Judiciairia do 1ª Cível o digitei e subscrevo.

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania cível

Às partes e aos advogados

AUTOS N°: 00024035420198272715 CHAVE DO PROC. 213015367519
Ação: Execução Fiscal
Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO
Requerida: L.A.R. INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA
INTIMAÇÃO: da parte requerida L.A.R. INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ nº 22118432000134, da r. Sentença proferida no evento 12 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil:9.1 RECONSIDERO E TORNO SEM EFEITO a sentença extintiva proferida no processo;9.2 HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo juntado nesta execução, para que surta seus jurídicos e legais efeitos;9.3 De consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.10. Tendo em conta que inexiste nos autos o pagamento das custas e despesas processuais iniciais, CONDENO o executado L.A.R. INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA no pagamento das custas e despesas processuais pendentes, sendo que fica DISPENSADO o pagamento das custas processuaisremanescentes, em respeito ao artigo 90, § 3º do CPC/2015 (ocorrência de transação antes da sentença).11. Honorários advocatícios, conforme entabulado no acordo. 12. Com o trânsito em julgado, REMETA-SE à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das pagamento das custas e despesas processuais iniciais (diante da dispensa elucidado no item anterior), nos termosdo artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS c/c Provimento nº. 11/2019/CGJUS.12.1 No caso de existência de débitos, conforme os parágrafos 3º a 5º do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias.12.2 Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, § 4º).12.3 Decorrido o prazo sem pagamento, será expedida certidão de dívida judicial pela Diretoria Financeira e posteriormente remetida ao Cartório de Protesto competente, tudo conforme o Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, §§ 4º e 5º.13. Nos termos do artigo 1.000 do CPC/2015, o qual disciplina que "a parte que aceitar expressa ou tacitamente a decisão não poderá recorrer" e considerando o entabulado devidamente assinado por ambas as partes, ARQUIVE-SE imediatamente o processo, com posterior CIÊNCIA eletrônica à parte exequente e ao executado, acaso tiver advogado constituído no processo.14. CUMPRA-SE.15. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc.ESTA SENTENÇA SERVE DE MANDADO.WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito.

AUTOS N°: 00020403320208272715 CHAVE DO PROC. 758182463420
Ação: Execução Fiscal
Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO
Requerida: LORENA RODRIGUES BORGES
INTIMAÇÃO: da parte requerida LORENA RODRIGUES BORGES, CPF nº 708.273.541-34, da r. Sentença proferida no evento 14 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: **" ANTE O EXPOSTO,** com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo juntado nesta execução, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.9. De consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.10. Tendo em conta que inexiste nos autos o pagamento das custas e despesas processuais iniciais, CONDENO o executado no pagamento das custas e despesas processuais pendentes, sendo que fica DISPENSADO o pagamento das custas processuais remanescentes,

em respeito ao artigo 90, § 3º do CPC/2015 (ocorrência de transação antes da sentença).11. Honorários advocatícios, conforme entabulado no acordo. 12. Com o trânsito em julgado, REMETA-SE à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das pagamento das custas e despesas processuais iniciais (diante da dispensa elucidado no item anterior), nos termos do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS c/c Provimento nº. 11/2019/CGJUS.12.1 No caso de existência de débitos, conforme os parágrafos 3º a 5º do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias.12.2 Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, § 4º).12.3 Decorrido o prazo sem pagamento, será expedida certidão de dívida judicial pela Diretoria Financeira e posteriormente remetida ao Cartório de Protesto competente, tudo conforme o Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, §§ 4º e 5º.13. Nos termos do artigo 1.000 do CPC/2015, o qual disciplina que "a parte que aceitar expressa ou tacitamente a decisão não poderá recorrer" e considerando o entabulado devidamente assinado por ambas as partes, ARQUIVE-SE imediatamente o processo, com posterior CIÊNCIA eletrônica à parte exequente e ao executado, acaso tiver advogado constituído no processo.14. CUMPRA-SE.15. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc.ESTA SENTENÇA SERVE DE MANDADO. Documento eletrônico assinado por WELLINGTON MAGALHÃES, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 398515v3 e do código CRC 91bef701.

AUTOS N°: 0001085-70.2018.8.27.2715 CHAVE DO PROC. 940906892718
Ação: Execução Fiscal
Requerente: MUNICIPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO
Advogado: Jose Lemos da Silva
Requerido RAIMUNDO NONATO RODRIGUES GALVÃO
INTIMAÇÃO: da parte requerida RAIMUNDO NONATO RODRIGUES GALVÃO, CPF **228.744.451-34**, residente em Lagoa da Confusão-TO, da r. Sentença proferida no evento 30 dos referidos autos cujo a parte conclusiva a segue transcrita: “28. 6. Ante o exposto, diante da desistência exarada no processo, **RECONSIDERO E TORNO SEM EFEITO** a sentença extintiva proferida nesta execução e com fundamento no artigo 485, inciso VIII do Código de Processo Civil, **HOMOLOGO POR SENTENÇA** o pedido de **DESISTÊNCIA**; de consequência, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**. 7. **DETERMINO** as baixas das restrições porventura existentes nos autos. 8. Sem custas e sem honorários (Artigo 39 da Lei 6.830/80). 9. Intime(m)-se. Cumpra-se. 10. Com o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. 11. Cristalândia, data no sistema e-Proc. **ESTA SENTENÇA SERVE DE MANDADO.** WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito.”

AUTOS N°: 0001154-05.2018.8.27.2715 CHAVE DO PROC. 256019015418
Ação: Execução Fiscal
Requerente: MUNICIPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO
Advogado: Jose Lemos da Silva
Requerido ADALBERTO ALVES DA SILVA
INTIMAÇÃO: da parte requerida ADALBERTO ALVES DA SILVA, CPF **575.096.381-00**, residente em Lagoa da Confusão-TO, da r. Sentença proferida no evento 34 dos referidos autos cujo a parte conclusiva a segue transcrita: “Ante o exposto, tendo havido o adimplemento integral do débito, **RECONSIDERO E TORNO SEM EFEITO** a sentença extintiva proferida no processo e **JULGO EXTINTA** a presente execução, com fundamento no art. 924, inciso II, do CPC .9. **DETERMINO** as baixas das restrições porventura existentes nos autos. 10. **CONDENO** o executado o pagamento das custas e despesas processuais, em observância ao princípio da causalidade. Honorários advocatícios já incluídos no adimplemento do débito noticiado pela parte exequente. 11. Com o trânsito em julgado: 11.1 Remeta-se à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente), nos termos do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS c/c Provimento nº. 11/2019/CGJUS. 11.2 No caso de existência de débitos, conforme os parágrafos 3º a 5º do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias. 11.3 Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, § 4º). 11.4 Decorrido o prazo sem pagamento, será expedida certidão de dívida judicial pela Diretoria Financeira e posteriormente remetida ao Cartório de Protesto competente, tudo conforme o Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, §§ 4º e 5º. 13. Nos termos do artigo 1.000 e parágrafo único do CPC/2015, esta sentença transita em julgado prontamente. Portanto, **ARQUIVE-SE** imediatamente o processo, com **CIÊNCIA** eletrônica à parte exequente e ao executado, acaso tiver advogado constituído no processo. 14. **CUMPRA-SE.** 15. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc. **ESTA SENTENÇA SERVE DE MANDADO.** WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito.”

AUTOS N°: 0001443-35.2018.8.27.2715 CHAVE DO PROC. 776957681018
Ação: Execução Fiscal
Requerente: MUNICIPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO
Advogado: Jose Lemos da Silva
Requerido MICHELLE FRANKLIN GOMES DE CASTRO

INTIMAÇÃO: da parte requerida MICHELLE FRANKLIN GOMES DE CASTRO, CPF **097.154.517-05**, residente em Lagoa da Confusão-TO, da r. Sentença proferida no evento 28 dos referidos autos cujo a parte conclusiva a segue transcrita: "Ante o exposto, tendo havido o adimplemento integral do débito, **RECONSIDERO E TORNO SEM EFEITO** a sentença extintiva proferida no processo e **JULGO EXTINTA** a presente execução, com fundamento no art. 924, inciso II, do CPC .9. **DETERMINO** as baixas das restrições porventura existentes nos autos. 10. **CONDENO** o executado o pagamento das custas e despesas processuais, em observância ao princípio da causalidade. Honorários advocatícios já incluídos no adimplemento do débito noticiado pela parte exequente. 11. Com o trânsito em julgado: 11.1 Remeta-se à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente), nos termos do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS c/c Provimento nº. 11/2019/CGJUS. 11.2 No caso de existência de débitos, conforme os parágrafos 3º a 5º do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias. 11.3 Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, § 4º). 11.4 Decorrido o prazo sem pagamento, será expedida certidão de dívida judicial pela Diretoria Financeira e posteriormente remetida ao Cartório de Protesto competente, tudo conforme o Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, §§ 4º e 5º. 13. Nos termos do artigo 1.000 e parágrafo único do CPC/2015, esta sentença transita em julgado prontamente. Portanto, **ARQUIVE-SE** imediatamente o processo, com **CIÊNCIA** eletrônica à parte exequente e ao executado, acaso tiver advogado constituído no processo. 14. **CUMPRA-SE.** 15. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc. **ESTA SENTENÇA SERVE DE MANDADO.** WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito."

AUTOS N°: 0001655-56.2018.8.27.2715 CHAVE DO PROC. 646717804618
Ação: Execução Fiscal
Requerente: MUNICIPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO
Advogado: Jose Lemos da Silva
Requerido MARIA NEUZA RIBEIRO DE ARAUJO
INTIMAÇÃO: da parte requerida MARIA NEUZA RIBEIRO DE ARAUJO, CPF **64912167134**, residente em Lagoa da Confusão-TO, da r. Sentença proferida no evento 26 dos referidos autos cujo a parte conclusiva a segue transcrita: "Ante o exposto, tendo havido o adimplemento integral do débito, **RECONSIDERO E TORNO SEM EFEITO** a sentença extintiva proferida no processo e **JULGO EXTINTA** a presente execução, com fundamento no art. 924, inciso II, do CPC .9. **DETERMINO** as baixas das restrições porventura existentes nos autos. 10. **CONDENO** o executado o pagamento das custas e despesas processuais, em observância ao princípio da causalidade. Honorários advocatícios já incluídos no adimplemento do débito noticiado pela parte exequente. 11. Com o trânsito em julgado: 11.1 Remeta-se à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente), nos termos do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS c/c Provimento nº. 11/2019/CGJUS. 11.2 No caso de existência de débitos, conforme os parágrafos 3º a 5º do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias. 11.3 Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, § 4º). 11.4 Decorrido o prazo sem pagamento, será expedida certidão de dívida judicial pela Diretoria Financeira e posteriormente remetida ao Cartório de Protesto competente, tudo conforme o Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, §§ 4º e 5º. 13. Nos termos do artigo 1.000 e parágrafo único do CPC/2015, esta sentença transita em julgado prontamente. Portanto, **ARQUIVE-SE** imediatamente o processo, com **CIÊNCIA** eletrônica à parte exequente e ao executado, acaso tiver advogado constituído no processo. 14. **CUMPRA-SE.** 15. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc. **ESTA SENTENÇA SERVE DE MANDADO.** WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito."

AUTOS N°: 00016884620188272715 CHAVE DO PROC. 486407160218
Ação: Execução Fiscal
Requerente: MUNICIPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO
Advogado: Jose Lemos da Silva
Requerido ANTONIO BEZERRA NOGUEIRA
INTIMAÇÃO: da parte requerida ANTONIO BEZERRA NOGUEIRA, CPF **024.311.414-11** , residente em Lagoa da Confusão-TO, da r. Sentença proferida no evento 26 dos referidos autos cujo a parte conclusiva a segue transcrita: "Ante o exposto, tendo havido o adimplemento integral do débito, **RECONSIDERO E TORNO SEM EFEITO** a sentença extintiva proferida no processo e **JULGO EXTINTA** a presente execução, com fundamento no art. 924, inciso II, do CPC .9. **DETERMINO** as baixas das restrições porventura existentes nos autos. 10. **CONDENO** o executado o pagamento das custas e despesas processuais, em observância ao princípio da causalidade. Honorários advocatícios já incluídos no adimplemento do débito noticiado pela parte exequente. 11. Com o trânsito em julgado: 11.1 Remeta-se à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente), nos termos do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS c/c Provimento nº. 11/2019/CGJUS. 11.2 No caso de existência de débitos, conforme os parágrafos 3º a 5º do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias. 11.3 Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, § 4º). 11.4 Decorrido o prazo sem pagamento, será expedida certidão de dívida judicial pela Diretoria Financeira e posteriormente remetida ao Cartório de Protesto

competente, tudo conforme o Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, §§ 4º e 5º. 13. Nos termos do artigo 1.000 e parágrafo único do CPC/2015, esta sentença transita em julgado prontamente. Portanto, **ARQUIVE-SE** imediatamente o processo, com **CIÊNCIA** eletrônica à parte exequente e ao executado, acaso tiver advogado constituído no processo. 14. **CUMPRA-SE.** 15. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc. **ESTA SENTENÇA SERVE DE MANDADO.** WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito."

AUTOS N°: 0001742-12.2018.8.27.2715 CHAVE DO PROC. 201580891518
Ação: Execução Fiscal
Requerente: MUNICIPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO
Advogado: Jose Lemos da Silva
Requerido RAIMUNDO FERNANDES DIVINO
INTIMAÇÃO: da parte requerida RAIMUNDO FERNANDES DIVINO CPF **644.301.621-15**, residente em Lagoa da Confusão-TO, da r. Sentença proferida no evento 30 dos referidos autos cujo a parte conclusiva a segue transcrita: "Ante o exposto, tendo havido o adimplemento integral do débito, **RECONSIDERO E TORNO SEM EFEITO** a sentença extintiva proferida no processo e **JULGO EXTINTA** a presente execução, com fundamento no art. 924, inciso II, do CPC .9. **DETERMINO** as baixas das restrições porventura existentes nos autos. 10. **CONDENO** o executado o pagamento das custas e despesas processuais, em observância ao princípio da causalidade. Honorários advocatícios já incluídos no adimplemento do débito noticiado pela parte exequente. 11. Com o trânsito em julgado: 11.1 Remeta-se à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente), nos termos do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS c/c Provimento nº. 11/2019/CGJUS. 11.2 No caso de existência de débitos, conforme os parágrafos 3º a 5º do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias. 11.3 Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, § 4º). 11.4 Decorrido o prazo sem pagamento, será expedida certidão de dívida judicial pela Diretoria Financeira e posteriormente remetida ao Cartório de Protesto competente, tudo conforme o Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, §§ 4º e 5º. 13. Nos termos do artigo 1.000 e parágrafo único do CPC/2015, esta sentença transita em julgado prontamente. Portanto, **ARQUIVE-SE** imediatamente o processo, com **CIÊNCIA** eletrônica à parte exequente e ao executado, acaso tiver advogado constituído no processo. 14. **CUMPRA-SE.** 15. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc. **ESTA SENTENÇA SERVE DE MANDADO.** WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito."

AUTOS N°: 0001796-75.2018.8.27.2715 CHAVE DO PROC. 221025332518
Ação: Execução Fiscal
Requerente: MUNICIPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO
Advogado: Jose Lemos da Silva
Requerido CARLOS MAGNO LIMA FURTADO
INTIMAÇÃO: da parte requerida CARLOS MAGNO LIMA FURTADO CPF **823.698.951-87**, residente em Lagoa da Confusão-TO, da r. Sentença proferida no evento 29 dos referidos autos cujo a parte conclusiva a segue transcrita: "Ante o exposto, tendo havido o adimplemento integral do débito, **RECONSIDERO E TORNO SEM EFEITO** a sentença extintiva proferida no processo e **JULGO EXTINTA** a presente execução, com fundamento no art. 924, inciso II, do CPC .9. **DETERMINO** as baixas das restrições porventura existentes nos autos. 10. **CONDENO** o executado o pagamento das custas e despesas processuais, em observância ao princípio da causalidade. Honorários advocatícios já incluídos no adimplemento do débito noticiado pela parte exequente. 11. Com o trânsito em julgado: 11.1 Remeta-se à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente), nos termos do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS c/c Provimento nº. 11/2019/CGJUS. 11.2 No caso de existência de débitos, conforme os parágrafos 3º a 5º do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias. 11.3 Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, § 4º). 11.4 Decorrido o prazo sem pagamento, será expedida certidão de dívida judicial pela Diretoria Financeira e posteriormente remetida ao Cartório de Protesto competente, tudo conforme o Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, §§ 4º e 5º. 13. Nos termos do artigo 1.000 e parágrafo único do CPC/2015, esta sentença transita em julgado prontamente. Portanto, **ARQUIVE-SE** imediatamente o processo, com **CIÊNCIA** eletrônica à parte exequente e ao executado, acaso tiver advogado constituído no processo. 14. **CUMPRA-SE.** 15. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc. **ESTA SENTENÇA SERVE DE MANDADO.** WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito."

AUTOS N°: 0001979-46.2018.8.27.2715 CHAVE DO PROC. 133884043318
Ação: Execução Fiscal
Requerente: MUNICIPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO
Advogado: Jose Lemos da Silva
Requerido ITAMAR RIBEIRO SOARES
INTIMAÇÃO: da parte requerida ITAMAR RIBEIRO SOARES CPF **06965326115,** residente em Lagoa da Confusão-TO, da r. Sentença proferida no evento 26 dos referidos autos cujo a parte conclusiva a segue transcrita: "9. **ANTE O EXPOSTO**, com

fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil: 9.1 **RECONSIDERO E TORNO SEM EFEITO** a sentença extintiva proferida no processo; 9.2 **HOMOLOGO POR SENTENÇA** o acordo juntado nesta execução, para que surta seus jurídicos e legais efeitos; 9.3 De consequência, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.** 10. Tendo em conta que inexiste nos autos o pagamento das custas e despesas processuais iniciais, **CONDENO** o executado ITAMAR RIBEIRO SOARES no pagamento das custas e despesas processuais pendentes, sendo que fica **DISPENSADO** o pagamento das custas processuais remanescentes, em respeito ao artigo 90, § 3º do CPC/2015 (ocorrência de transação antes da sentença). 11. Honorários advocatícios, conforme entabulado no acordo. 12. Com o trânsito em julgado, **REMETA-SE** à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das pagamento das custas e despesas processuais iniciais (diante da dispensa elucidado no item anterior), nos termos do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS c/c Provimento nº. 11/2019/CGJUS. 12.1 No caso de existência de débitos, conforme os parágrafos 3º a 5º do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias. 12.2 Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, § 4º). 12.3 Decorrido o prazo sem pagamento, será expedida certidão de dívida judicial pela Diretoria Financeira e posteriormente remetida ao Cartório de Protesto competente, tudo conforme o Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, §§ 4º e 5º. 13. Nos termos do artigo 1.000 do CPC/2015, o qual disciplina que "a parte que aceitar expressa ou tacitamente a decisão não poderá recorrer" e considerando o entabulado devidamente assinado por ambas as partes, **ARQUIVE-SE** imediatamente o processo, com posterior **CIÊNCIA** eletrônica à parte exequente e ao executado, acaso tiver advogado constituído no processo. 14. **CUMPRA-SE.** 15. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc. **ESTA SENTENÇA SERVE DE MANDADO.** WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito."

AUTOS N°: 0001985-53.2018.8.27.2715 CHAVE DO PROC. 91650945918
Ação: Execução Fiscal
Requerente: MUNICIPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO
Advogado: Jose Lemos da Silva
Requerido GESION RODRIGUES COELHO
INTIMAÇÃO: da parte requerida GESION RODRIGUES COELHO CPF **36120740163,** residente em Lagoa da Confusão-TO, da r. Sentença proferida no evento 29 dos referidos autos cujo a parte conclusiva a segue transcrita: "9. **ANTE O EXPOSTO**, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil: 9.1 **RECONSIDERO E TORNO SEM EFEITO** a sentença extintiva proferida no processo; 9.2 **HOMOLOGO POR SENTENÇA** o acordo juntado nesta execução, para que surta seus jurídicos e legais efeitos; 9.3 De consequência, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.** 10. Tendo em conta que inexiste nos autos o pagamento das custas e despesas processuais iniciais, **CONDENO** o executado ITAMAR RIBEIRO SOARES no pagamento das custas e despesas processuais pendentes, sendo que fica **DISPENSADO** o pagamento das custas processuais remanescentes, em respeito ao artigo 90, § 3º do CPC/2015 (ocorrência de transação antes da sentença). 11. Honorários advocatícios, conforme entabulado no acordo. 12. Com o trânsito em julgado, **REMETA-SE** à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das pagamento das custas e despesas processuais iniciais (diante da dispensa elucidado no item anterior), nos termos do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS c/c Provimento nº. 11/2019/CGJUS. 12.1 No caso de existência de débitos, conforme os parágrafos 3º a 5º do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias. 12.2 Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, § 4º). 12.3 Decorrido o prazo sem pagamento, será expedida certidão de dívida judicial pela Diretoria Financeira e posteriormente remetida ao Cartório de Protesto competente, tudo conforme o Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, §§ 4º e 5º. 13. Nos termos do artigo 1.000 do CPC/2015, o qual disciplina que "a parte que aceitar expressa ou tacitamente a decisão não poderá recorrer" e considerando o entabulado devidamente assinado por ambas as partes, **ARQUIVE-SE** imediatamente o processo, com posterior **CIÊNCIA** eletrônica à parte exequente e ao executado, acaso tiver advogado constituído no processo. 14. **CUMPRA-SE.** 15. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc. **ESTA SENTENÇA SERVE DE MANDADO.** WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito."

AUTOS N°: 0002058-25.2018.8.27.2715 CHAVE DO PROC. 594130438318
Ação: Execução Fiscal
Requerente: MUNICIPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO
Advogado: Jose Lemos da Silva
Requerido JOSE CARLOS REGO MORAIS
INTIMAÇÃO: da parte requerida JOSE CARLOS REGO MORAIS CPF **618.871.888-00,** residente em Lagoa da Confusão-TO, da r. Sentença proferida no evento 25 dos referidos autos cujo a parte conclusiva a segue transcrita: "Ante o exposto, tendo havido o adimplemento integral do débito, **RECONSIDERO E TORNO SEM EFEITO** a sentença extintiva proferida no processo e **JULGO EXTINTA** a presente execução, com fundamento no art. 924, inciso II, do CPC . 9. **DETERMINO** as baixas das restrições porventura existentes nos autos. 10. **CONDENO** o executado o pagamento das custas e despesas processuais, em observância ao princípio da causalidade. Honorários advocatícios já incluídos no adimplemento do débito noticiado pela parte exequente. 11. Com o trânsito em julgado: 11.1 Remeta-se à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente), nos termos do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS c/c Provimento nº. 11/2019/CGJUS. 11.2 No caso de existência de débitos, conforme os parágrafos 3º a 5º do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS, caberá a Diretoria

Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias. 11.3 Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, § 4º). 11.4 Decorrido o prazo sem pagamento, será expedida certidão de dívida judicial pela Diretoria Financeira e posteriormente remetida ao Cartório de Protesto competente, tudo conforme o Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, §§ 4º e 5º. 13. Nos termos do artigo 1.000 e parágrafo único do CPC/2015, esta sentença transita em julgado prontamente. Portanto, **ARQUIVE-SE** imediatamente o processo, com **CIÊNCIA** eletrônica à parte exequente e ao executado, acaso tiver advogado constituído no processo. 14. **CUMPRA-SE.** 15. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc. **ESTA SENTENÇA SERVE DE MANDADO.** WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito."

AUTOS N°: 00016304320188272715 CHAVE DO PROC. 627096114418
Ação: Execução Fiscal
Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO
Requerida: JOSE DOS REIS QUIXADA DOS SANTOS
INTIMAÇÃO: da parte requerida **JOSE DOS REIS QUIXADA DOS SANTOS**, CPF nº 478.874.941-68, da r. Sentença proferida no evento 29 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: Ante o exposto, tendo havido o adimplemento integral do débito, **RECONSIDERO E TORNO SEM EFEITO** a sentença extintiva proferida no processo e **JULGO EXTINTA** a presente execução, com fundamento no art. 924, inciso II, do CPC .9. **DETERMINO** as baixas das restrições porventura existentes nos autos.10. **CONDENO** o executado o pagamento das custas e despesas processuais, em observância ao princípio da causalidade. Honorários advocatícios já incluídos no adimplemento do débito noticiado pela parte exequente.11. Com o trânsito em julgado:11.1 Remeta-se à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente), nos termos do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS c/c Provimento nº. 11/2019/CGJUS.11.2 No caso de existência de débitos, conforme os parágrafos 3º a 5º do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias.11.3 Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, § 4º).11.4 Decorrido o prazo sem pagamento, será expedida certidão de dívida judicial pela Diretoria Financeira e posteriormente remetida ao Cartório de Protesto competente, tudo conforme o Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, §§ 4º e 5º.13. Nos termos do artigo 1.000 e parágrafo único do CPC/2015, esta sentença transita em julgado prontamente. Portanto, **ARQUIVE-SE** imediatamente o processo, com CIÊNCIA eletrônica à parte exequente e ao executado, acaso tiver advogado constituído no processo.14. **CUMPRA-SE**.15. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc. **ESTA SENTENÇA SERVE DE MANDADO**. Documento eletrônico assinado por **WELLINGTON MAGALHÃES,** Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 399490v1 e do código CRC ca60fbde.

AUTOS N°: 00015741020188272715 CHAVE DO PROC. 450136546118
Ação: Execução Fiscal
Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO
Requerida: DOMINGOS ALMEIDA GONÇALVES
INTIMAÇÃO: da parte requerida DOMINGOS ALMEIDA GONÇALVES, CPF nº 848.398.561-68, da r. Sentença proferida no evento 29 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: **Ante o exposto,** tendo havido o adimplemento integral do débito**, RECONSIDERO E TORNO SEM EFEITO** a sentença extintiva proferida no processo **e JULGO EXTINTA** a presente execução, com fundamento no art. 924, inciso II, do CPC .9. DETERMINO as baixas das restrições porventura existentes nos autos.**10. CONDENO** o executado o pagamento das custas e despesas processuais, em observância ao princípio da causalidade. Honorários advocatícios já incluídos no adimplemento do débito noticiado pela parte exequente.11. Com o trânsito em julgado:11.1 Remeta-se à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente), nos termos do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS c/c Provimento nº. 11/2019/CGJUS.11.2 No caso de existência de débitos, conforme os parágrafos 3º a 5º do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias.11.3 Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, § 4º).11.4 Decorrido o prazo sem pagamento, será expedida certidão de dívida judicial pela Diretoria Financeira e posteriormente remetida ao Cartório de Protesto competente, tudo conforme o Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, §§ 4º e 5º.13. Nos termos do artigo 1.000 e parágrafo único do CPC/2015, esta sentença transita em julgado prontamente. Portanto, **ARQUIVE-**SE imediatamente o processo, com CIÊNCIA eletrônica à parte exequente e ao executado, acaso tiver advogado constituído no processo.14**. CUMPRA-SE.**15. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc. **ESTA SENTENÇA SERVE DE MANDADO.** Documento eletrônico assinado por **WELLINGTON MAGALHÃES, Juiz de Direito,** na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 399476v1 e do código CRC 4ff82f98.

AUTOS N°: 00015741020188272715 CHAVE DO PROC. 450136546118
Ação: Execução Fiscal

Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO
Requerida: DOMINGOS ALMEIDA GONÇALVES
INTIMAÇÃO: da parte requerida DOMINGOS ALMEIDA GONÇALVES, CPF nº 848.398.561-68, da r. Sentença proferida no evento 29 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: **Ante o exposto,** tendo havido o adimplemento integral do débito**, RECONSIDERO E TORNO SEM EFEITO** a sentença extintiva proferida no processo **e JULGO EXTINTA** a presente execução, com fundamento no art. 924, inciso II, do CPC .9. DETERMINO as baixas das restrições porventura existentes nos autos.**10. CONDENO** o executado o pagamento das custas e despesas processuais, em observância ao princípio da causalidade. Honorários advocatícios já incluídos no adimplemento do débito noticiado pela parte exequente.11. Com o trânsito em julgado:11.1 Remeta-se à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente), nos termos do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS c/c Provimento nº. 11/2019/CGJUS.11.2 No caso de existência de débitos, conforme os parágrafos 3º a 5º do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias.11.3 Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, § 4º).11.4 Decorrido o prazo sem pagamento, será expedida certidão de dívida judicial pela Diretoria Financeira e posteriormente remetida ao Cartório de Protesto competente, tudo conforme o Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, §§ 4º e 5º.13. Nos termos do artigo 1.000 e parágrafo único do CPC/2015, esta sentença transita em julgado prontamente. Portanto, **ARQUIVE-**SE imediatamente o processo, com CIÊNCIA eletrônica à parte exequente e ao executado, acaso tiver advogado constituído no processo.14**. CUMPRA-SE.**15. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc. **ESTA SENTENÇA SERVE DE MANDADO.** Documento eletrônico assinado por **WELLINGTON MAGALHÃES, Juiz de Direito,** na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 399476v1 e do código CRC 4ff82f98.

FILADÉLFIA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO: COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
AUTOS: 5000136-93.2011.8.27.2718**: Ação** Execução Fiscal**: Requerente:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/ESTADO DO TOCANTINS**: Advogado: Dr.** NIVAIR VIEIRA BORGES PG6546001**: Requerido:** T T S ALMEIDA: O Exmº Sr. Dr. JORDAN JARDIM–Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia–Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Execução Fiscal sob o n 5000136-93.2011.8.27.2718, na qual figura como requerente PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ESTADO DO TOCANTINS e por meio deste, CITA-SE, TTS ALMEIDA, inscrito no CNPJ/MF 09.321.770/0001-00, na pessoa de seu representante legal, Thalyta Tatya Soares Almeida, CPF nº 030.319.201-12 na Rua Joaquim Nunes de Azevedo, s/n, Qd 34-A, LT 32 Babaçulândia-TO, ... Defiro o pedido de citação editalícia de EVENTO 38. Determino ao cartório que expeça-se edital, com prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da primeira publicação. Publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Em caso de não comparecimento da parte, NOMEIO como curador especial para defender os interesses do(s) requerido(s) citado(s) por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 72, II do NCPC. INTIME-SE o curador da presente nomeação, CONCEDENDO-LHE vistas ao processo pelo prazo legal (NCPC, art. 186). Ao cartório expeça-se o necessário. Cumpra-se. Filadélfia – TO, data certificada pelo sistema. Filadélfia, 27 de março de 2020. (Ass) Dr., Jordan Jardim, Juiz de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (30.03.2020) Eu, Claudio Bezerra Moraes, o digitei e conferi. Jordan Jardim - Juiz de Direito.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

Edital de citação – prazo de 15 dias
PROCESSO nº. 0000939-56.2014.8.27.2719
Ação Penal
Autor: O Ministério Público Estadual
Acusado: ERISVALDO LOPES DA SILVA
O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal, nº **0000939-56.2014.8.27.2719,** que a Justiça Pública move contra o denunciado: **ERISVALDO LOPES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, nascido em 18.01.1974, natural de Bom Jesus/PI, portador do CPF n°

771.148.251-53 e RG n° 109.739 SSP/TO, filho de Osvaldo Patricio da Silva e Doracy Lopes da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, como incurso na sanção do artigo 306, "caput", da Lei 9.503/97. Como este, encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça, incumbido da diligência, fica citado pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 e 396-A, da Lei Complementar nº 11.719/2008, oportunidade em que poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, 30 de março de 2020. Eu, Carlos Eduardo da Costa Arantes, Escrivão Criminal, lavrei o presente.

PALMAS

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0031183-59.2019.8.27.2729

Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: JOÃO ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR

FINALIDADE: O juiz de Direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, juiz de direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS,** o acusado **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR,** brasileiro, solteiro, autônomo, filho de Helena de Fátima Almeida eJoão Antônio da Silva, nascido aos 08/05/1982, natural de Acreúna– GO,portador do RG n° 422861 SSP/TO, CPF n° 019.468.981-63, residente edomiciliado na Quadra 605 Norte, alameda 1, lote 18, Qd 1, Palmas – TO,telefone (63) 98503-6693, atuamente em lugar incerto e não sabido; nos autos da **AÇÃO PENAL Nº** 0031183-59.2019.8.27.2729**,** pelos motivos a seguir expostos: "-"Noticiam os autos do Inquérito Policial que, no dia 18 dedezembro de 2018, por volta das 14h, na Quadra 306 Sul, Al 12, Lt 07, nestacapital, os agentes supra apontados, agindo com identidade de propósitos eunidade de desígnios, subtraíram, mediante fraude, 1 (um) veículoautomotor FIAT/PALIO FIRE, PLACA PXQ-5011, COR PRATA, coisa estaalheia e móvel pertencente à vítima MÁRCIO OLIVEIRA DE PAULA,proprietário da empresa locadora de veículo CARTERGYN LOCADORA DE VEÍCULO, conforme contrato de locação de fls. 6/8 – evento 1, queposteriormente foi repassado, a título oneroso, para Marcos QueirozFerreira, vulgo "Marquinhos", que, a priori, não sabia que o bem eralocado.Segundo apurado, a vítima através de sua empresa locadora deveículo CARTERGYN LOCADORA DE VEÍCULO, locou por 30 (trinta)dias o veículo FIAT/PALIO FIRE, PLACA PXQ5011, COR PRATA, para odenunciado JULIERME ALMEIDA DA SILVA, sendo que este estavacedendo seu nome para seu irmão, ora codenunciado, JOÃO ANTÔNIO DASILVA JÚNIOR também conhecido como "Júnior Magrão".O denunciado JOÃO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR, vulgo"Júnior Magrão", realizou o pagamento da locação do veículo e não odevolveu à Locadora na data estipulada no contrato. Diante disso, a vítimatentou inúmeras vezes entrar em contato com os denunciados para reaver oautomóvel, mas não logrou êxito.Posteriormente, JOÃO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR, vulgo"Júnior Magrão",com manifesta má-fé, negociou o veículo alugado para apessoa de Marcos Queiroz Ferreira, vulgo "Marquinhos", pelo valor de R$15.000,00 (quinze mil reais). A testemunha Marcos Queiroz Ferreira, vulgo "Marquinhos",em seu depoimento (fls. 16-evento 1) declarou que recebeu o referido veículodo denunciado JOÃO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR, vulgo "JúniorMagrão", entabulando negócio onde foi pago R$5.000,00 (cinco mil reais) deentrada e o restante R$ 10.000,00 (dez mil reais) quando trouxesse odocumento do veículo, o que nunca aconteceu. Desta forma, devolveu oveículo para o denunciado "Júnior Magrão" no dia 15/03/2019, recebendo seus R$ 5.000,00 (cinco mil reais) de volta. Ressaltou ainda que não sabia queo veículo era alugado.Em sede policial, o denunciado JOÃO ANTÔNIO DA SILVAJÚNIOR, alcunha "Júnior Magrão", confessou que inicialmente havialocado o veículo, mas que depois teria comprado o referido veículo, nãoconseguindo pagar o seu preço. Relata ainda que o veículo foi repassado paraMarcos Queiroz Ferreira, vulgo "Marquinhos", como garantia de dívida. NaDelegacia, o denunciado comprometeu-se a devolver o veículo até o dia25/03/2019 e pagar os alugueres devidos, o que não foi cumprido.Já o denunciado JULIERME ALMEIDA DA SILVA, em seutermo de declarações (fls. 13-evento 1) informou que teria somenteparticipado da locação do veículo a pedido de seu irmão JOÃO ANTÔNIODA SILVA JÚNIOR, vulgo "Júnior Magrão", tendo em vista que o mesmonão possuía carteira nacional de habilitação e que em relação a outrosnegócios, nada sabia dizer.O veículo ainda não foi recuperado e segundo informações estána cidade de Tucumã-PA (fls. 11 – evento 1).Assim, por meio do artifício descrito, os denunciados, commanifesta má-fé e meio fraudulento, obtiveram vantagem ilícita em prejuízodo proprietário da Locadora de veículos.Assim agindo, os denunciadosJULIERME ALMEIDA DASILVA e JOÃO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR, alcunha "Júnior Magrão",incorreram nas sançõesdoart. 155, §4º, incisos II (fraude) e IV (concursode pessoas), do Código Penal, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA e requer: a) A autuação da presente e a citação dos denunciados para,querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias (artigo 396 doCódigo de Processo Penal). Verificando-se que o denunciado se oculta paranão ser citado, requer a aplicação do disposto no artigo 362 do Código deProcesso Penal, aplicando-se, neste caso, a regra do parágrafo único destecitado artigo. Não sendo encontrado o denunciado no endereço constante dosautos,

requer que seja ele citado por edital, aplicando-se, neste caso, a regrado disposto no caput do artigo 366 do Código de Processo Penal.b) Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se osdenunciados não constituírem defensor(s), requer o cumprimento do dispostono § 2º do artigo 396-A do Código de Processo Penal.c) Após, seja recebida a presente denúncia, com a designação eaudiência de instrução e julgamento, sem prejuízo da observância ecumprimento das disposições das leis nº 11.690/08 e 11.719/08, mesmo quenão constem, expressamente, da presente denúncia.d) seja julgada procedente a pretensão punitiva nos moldesperfilhados nesta proemial acusatória, com a consequente condenação dosdenunciados.Em havendo incidência no caso em apuração:a) a) Nos termos do artigo 201 do Código de Processo Penal, acomunicação da ofendida no endereço por ela indicado, inclusive o eletrônico,de todos os atos processuais relativos ao ingresso e à saída dos denunciadosda prisão, à designação de data para audiência e à sentença e respectivosacórdãos que a mantenham ou modifiquem;b) Nos termos do artigo 387, inciso IV, do Código deProcesso Penal, que seja fixado o valor mínimo para a reparação dosdanos causados pela infração.Para depor sobre os fatos retromencionados, requer anotificação e/ou requisição da vítima e testemunhas abaixo arroladas paravirem depor em Juízo, sob as cominações legais. SIDNEY FIORI JUNIOR,Promotor de Justiça." **DECISÃO: "**Por conter os requisitos preceituados no artigo 41, do Código de Processo Penal, e não incidindo qualquerdas hipóteses previstas no artigo 395, do Diploma Instrumental em referência, recebo a denúncia(evento 1).Em consequência, determino a remessa deste processo à SECRIM para o cumprimento dos seguintes atos: a) sejam citados os denunciados para, individualmente, ter ciência da imputação, constituir advogado eoferecer resposta - por escrito, no prazo de 10 (dez) dias - à acusação delineada na denúncia ora recebida;cuja resposta deverá ser acompanhada do rol de testemunhas porventura tido como necessário àsrespectivas defesas técnicas. b) efetivadas as citações, e não sendo constituído advogado por qualquer dos incursados, o IlustreDefensor Público, com atuação neste juízo, deverá ser intimado para apresentar as respostas à acusação noprazo legal. c) se os denunciados não forem encontrados, a Secretaria deverá consultar, com tal finalidade, o sistema"EPROC", "SIEL" e "INFOSEG".Após os resultados das consultas acima especificadas, citem-se, de forma pessoal, nos endereçosporventura informados. d)em caso de alguma citação pessoal resultar impossibilitada por força de não constatação de qualquerendereço, deverá tal ato ser concretizado por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art.363, § 1º, ambos do CPP). e) Atenda-se às diligências - não circunscritas com certidões criminais - requestadas pelo ÓrgãoMinisterial. f) Condizente com as certidões eventualmente requestadas, enfatizo que - com base no artigo 156, doCódigo de Processo Penal - cabe às partes produzirem as provas de seus interesses; cujo rol é integradopor certidões com base nas quais é almejada a comprovação de existência, ou de inexistência, deantecedentes criminais.Entretanto, a esse respeito, é de se ressaltar que ao juízo cabe apreciar pedidos de produção de provas que porventura - não possam ser auferidas sem pronunciamento judicial. g) Concernente à existência da presente ação penal, tal deverá ser lançado nos registros inerentes.Igualmente, efetuem-se as comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento n.º 002/2011-CGJ, e, emseguida, proceda-se à baixa do Inquérito Policial inerente.Intimem-se e cumpra-se.Palmas - TO., 15 de agosto de 2019Alessandro Hofmann Teixeira MendesJuiz de Direito (Respondendo consoante Portaria nº 369 - Publicada no DJ nº 4445" **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 24/03/2020. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, mat. 191251, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº0011582-33.2020.8.27.2729

Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): MARIZI BATISTA E SILVA

FINALIDADE: O juiz de Direito MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) MARIZI BATISTA E SILVA rasileira, solteira, nascida aos 09/10/1989, natural de Almas-TO, portadora do RG nº 807130 SSP-TO, inscrita no CPF sob o nº 012.178.901-22, filha de Leanira Pereira da Silva e de Osmar dos Santos Batista, residente e domiciliado na Rua 36, Quadra 93, Lote 09, Jardim Aureny III,Palmas- TO, **atualmente em local incerto e não sabido**, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0011582-33.2020.8.27.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "Consta dos autos de inquérito policial que, no dia 22 de outubro de 2019, por volta das 17h20, no estabelecimento comercial denominado Lojas Renner, situado no Capim Dourado Shopping, nesta capital, os

denunciados, agindo ajustados e em unidade de desígnios, tentaram subtrair, para si, coisa alheia móvel consistente em: 01 (uma) mochila, marca Satinato, cor preta, avaliada em R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), 01 (uma) blusa, marca Bluesteel, listrada, nas cores branca/preta com detalhes vermelho, avaliada em R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), 01 (um) short, marca Bluesteel, cor cinza, avaliado em R$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos), todos de propriedade da mencionada empresa, só não consumando o delito por circunstâncias alheias à sua vontade. Segundo apurou-se, na data dos fatos os denunciados se dirigiram a Loja Renner com o intuito de praticarem um furto. Lá chegando, escolheram as mercadorias acima descritas, retiraram as etiquetas e tentaram subtrair, para si, referidos bens, empreendendo fuga do local. O delito não se consumou porque funcionários da loja já possuíam informações e características de uma mulher que frequentemente praticava furto naquele estabelecimento, razão pela qual resolveram abordar os denunciados no estacionamento, solicitando que retornassem a loja. Acionada a Polícia Militar compareceu ao local e logrou prender os denunciados em flagrante. A res furtiva, foi apreendida e após periciada foi restituída a vítima. Ante o exposto, os denunciados AMINADABE MADEIRA ALENCAR e MARIZI BATISTA DA SILVA, incidiram na conduta do art. 155, § 4º, IV, c/c art. 14, II, ambos do CPB, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA(...)". **DECISÃO**: "Analisando a resposta à acusação do acusado AMINADABE MADEIRA ALENCAR (evento 29), não vislumbro, de plano, nenhuma das causas previstas no artigo 397 do Código de Processo Penal e, não havendo preliminares a apreciar, impõe-se ratificar o recebimento da denúncia.Outrossim, considerando as razões expostas pelo Ministério Público no evento 34, defiro o pedido de citação por edital da ré Marizi Batista da Silva, na forma do art. 361, do CPP. **Diante do exposto:1. RATIFICO o recebimento da denúncia quanto ao acusado AMINADABE MADEIRA ALENCAR, dou o feito por saneado diante da ausência de preliminares. INCLUA-SE em pauta audiência de instrução e julgamento, nos termos do artigo 399 do Código de Processo Penal, mediante encaixe por se tratar de processo com pessoa presa. 2. DESMEMBRE-SE o processo em relação à ré MARIZI BATISTA DA SILVA, que não foi encontrada para citação pessoal conforme evento 27, para não prejudicar o andamento da ação penal em relação ao co-réu AMINADABE MADEIRA ALENCAR, que está preso preventivamente, formando-se novos autos eletrônicos com cópia integral do presente feito.3. Nos autos desmembrados, expeça-se edital de citação da ré Marizi Batista da Silva, na forma do art. 361, do CPPTranscorrido o prazo de 15 dias do edital, se a ré não comparecer nem constituir advogado, dê-se vista dos autos ao Ministério Público, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para adoção de eventuais providências previstas no art. 366 do Código de Processo Penal.4. RETIFIQUE-SE a autuação dos autos em epígrafe, que devem prosseguir apenas em relação ao acusado AMINADABE MADEIRA ALENCAR.**Intimem-se.Cientifique-se o Ministério Público.Expeça-se o necessário.**Cumpra-se com a devida urgência, por se tratar de processo com réu preso**.Data certificada no sistema e-proc.. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 27 de março de 2020. Eu, PATRÍCIA DA SILVA GOMES, mat. 355150, digitei e subscrevo.

4ª vara cível
Intimações às partes

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0040843-14.2018.8.27.2729 – Cumprimento de sentença
REQUERENTE: BRENO SANTOS FILARDI - CPF 000.440.031-37
REQUERIDO: LOCALIZA RENT A CAR SA - CNPJ 16.670.085/0001-55
Despacho: Fica a parte requerida intimada acerca do despacho do evento 37 e extratos do bloqueio realizado nos eventos evento 38 e 39: "Tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 835 do Código de Processo Civil), DEFIRO por ora a expedição de ordem eletrônica ao Banco Central para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte executada (art. 854, CPC) até o montante em execução, cujo extrato segue anexo. Aguarde-se o prazo de tres dias para a juntada da resposta da ordem. Caso seja inexitoso o bloqueio, intimem-se as partes para que se manifestem no prazo comum de cinco dias. Neste caso o executado deverá ser intiamdo via Diário da Justiã. Caso negativo, manifeste-se o exequente com vistas ao regular prosseguimento do feito. Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 534/2020 - PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, de 23 de março de 2020

A Excelentíssima Senhora FLÁVIA AFINI BOVO, Juíza de Direito Diretora do Foro da C de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição; CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 46/2017 do Tribunal de Justiça deste Estado. CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 522/2020-PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, de 22 de março de 2020, que reduz o expediente no Poder Judiciário para o período de 12h às 18h, até 30 de abril de 2020; RESOLVE: Art. Estabelecer o plantão judicial das 18h do dia 03 de abril de 2020 às 11h59min do dia 10 de abril de 2020, que será cumprido pela juíza Silvana Maria Parfieniuk, titular da 6ª Vara Cível desta Comarca, servidor Jabeis de Sousa Miranda e oficiala de justiça Samira Campos Feitosa; Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer. Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subseqüente, com superveniente compensação. Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados. Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, aos trinta (30) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020)

Publique-se. Cumpra-se.

Flávia Afini Bovo

Diretora do Foro

PALMEIRÓPOLIS
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 474/2020 - PRESIDÊNCIA/DF PALMEIRÓPOLIS, de 16 de março de 2020

Dispõe sobre o cancelamento da Correição - Geral Ordinária designada para março de 2020 no âmbito da Comarca de 2ª Entrância de Palmeirópolis/TO.

A Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Palmeirópolis-TO, em Substituição Automática, Dra. Ana Paula Araújo Aíres Toribio, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso II, alínea “e” e artigo 107 da Lei Complementar Estadual n° 10/1996.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização de Correição Geral Ordinária anual, estabelecida pelo Provimento nº 11/2019 – CGJUS/TO – Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Capítulo 1, Subseção III, artigo 18.

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 177 / 2020 - CGJUS do processo SEI n° 20.0.000002799-6 que prorrogou o prazo de realização das correições gerais ordinárias, previstas no artigo 18, do Provimento nº 11/2019/CGJUS-TO, até o mês de maio do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 336/2020 - PRESIDÊNCIA/DF PALMEIRÓPOLIS, de 27 de fevereiro de 2020, que designa a CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no âmbito da Comarca de Palmeirópolis/TO, bem como nas Serventias Extrajudiciais, Cadeia Pública de Palmeirópolis/TO e demais repartições com serviços judiciais pertencentes à circunscrição da aludida Comarca, marcada para o início as 15h30m do dia 05/03/2020 (cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte) e encerramento previsto para o dia 31/03/2020 (trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte), até as 18hr, ficando assim cancelada a correição neste período.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria para Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Dado e passado nesta Comarca de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (16.03.2020).

Publique-se. Cumpra-se.

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

Prazo: 30(trinta) dias

Autos de Ação Penal: 0006995-98.2016.827.2731

Chave: 283856497216

Acusado: ALAN RAMOS DE SOUSA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 30 (trinta) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **ALAN RAMOS DE SOUSA**, brasileiro, em união estável, vaqueiro, natural de Paraíso doTocantins/TO, nascido aos 31.03.1994, portador do RG nº 1.251.568 SSP/TO e CPF nº 056.657.781-09, filho de Lúcio Mauro Mendes de Sousa e de Suely Ramos Ramalho de Sousa, residente na Rua Pedro Moura Brito, n.º 971, Setor Pouso Alegre, nesta cidade, fone: (63) 99959 1859 o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE ,** exarada nos autos epigrafados **, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: "**É o breve relato. Decido. Considerando que o ora denunciado cumpriu integralmente as condições pactuadas na proposta de suspensão condicional do processo, HOMOLOGO a suspensão do feito, aplico o artigo 89, § 5º da Lei 9.099/95 e DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ALAN RAMOS DE SOUSA. PROMOVA-SE A BAIXA DO INQUÉRITO POLICIAL NO SISTEMA EPROC OU SPROC, CONFORME O CASO, E NA HIPÓTESE DE REFERIDA DILIGÊNCIA AINDA NÃO TER SIDO REALIZADA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 19 de Março de 2020. (19/03/2020). Eu (Mikaelly Cristina Montelo Sousa)-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi.

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DA PENA DE MULTA

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal: 5000163-08.2009.8.27.2731

Chave: 238656230514

Acusado: SÉRGIO REIS PAIVA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15(quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **SÉRGIO REIS PAIVA,** brasileiro, solteiro, nascido aos 07/02/1.985, natural de Goiânia/GO, portador do RG nº 1.031.706 SSP/TO, filho de Ediene de Paiva Damasceno, residente e domiciliado na Rua Caiapó, s/nº, Setor Jardim Planalto, em Araguacema/TO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** nos termos do art. 164, caput da Lei nº 7.2010/84, para no **prazo de 10 (dez) dias**, efetivar o recolhimento da pena de multa ou nomear bens à penhora, **no valor de R$ trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos (R$ 326,24) mediante recolhimento na Guia de Recolhimento da União no link abaixo informado. Deverá ser recolhido e comprovado o recolhimento no processo.** Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Unidade Gestora (UG): 200333 / Código de Recolhimento: 14600-5

Departamento Penitenciário Nacional. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 20 de Março de 2020. (20/03/2020). Eu (Mikaelly Cristina Montelo Sousa)Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DA PENA DE MULTA

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal: 5000283-80.2011.8.27.2731

Chave: 609125924314

Acusado: MARIA ELDIMAR DA SILVA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move

contra a sentenciada **MARIA ELDIMAR DA SILVA**, brasileira, solteira, lavradora, nascida aos 10/11/1.959, natural de Terezina/PI, filna de FRancisco Luis da Silva e Maria Aparecida Diniz, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** nos termos do art. 164, caput da Lei nº 7.2010/84, para no **prazo de 10 (dez) dias**, efetivar o recolhimento da pena de multa ou nomear bens à penhora, **no valor de R$ trezentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos (R$ 346,21) mediante recolhimento na Guia de Recolhimento da União no link abaixo informado. Deverá ser recolhido e comprovado o recolhimento no processo.** Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Unidade Gestora (UG): 200333 / Código de Recolhimento: 14600-5

Departamento Penitenciário Nacional. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 20 de Março de 2020. (20/03/2020). Eu (Mikaelly Cristina Montelo Sousa)-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DA PENA DE MULTA

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal: 5000231-21.2010.8.27.2731

Chave: 540692169014

Acusada: MARIA DE SOUZA SANTOS

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15(quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **MARIA DE SOUZA SANTOS,** "Maria neguinha", brasileira, solteira, doméstica, nascido aos 05/05/1982, natural de Almas/TO, filha de Adorim Batista dos Santos e Maximinana Batistados Santos, residente na Rua 04, s/n°, Setor Nova cidade, Dianópolis-TO. Tel . 99240-9352, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** nos termos do art. 164, caput da Lei nº 7.2010/84, para no **prazo de 10 (dez) dias**, efetivar o recolhimento da pena de multa ou nomear bens à penhora, **no valor de R$ trezentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos (R$ 326,76) mediante recolhimento na Guia de Recolhimento da União no link abaixo informado. Deverá ser recolhido e comprovado o recolhimento no processo.** Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Unidade Gestora (UG): 200333 / Código de Recolhimento: 14600-5

Departamento Penitenciário Nacional. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 20 de Março de 2020. (20/03/2020). Eu (Mikaelly Cristina Montelo Sousa)-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DA PENA DE MULTA

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal: 0002461-43.2018.8.27.2731

Chave: 860045473518

Acusado: WELITON DOS SANTOS FERREIRA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15(quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **WELITON SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, serralheiro, nascido aos 05.02.1979, natural de Balsa/MA, filho de Esmeraldo Alves Ferreira e Arlene Maria Santos Ferreira, RG nº 647.931 SSP/TO, residente na Rua Capivari, nº 3509, Setor Oeste, Paraíso/TO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** nos termos do art. 164, caput da Lei nº 7.2010/84, para no **prazo de 10 (dez) dias**, efetivar o recolhimento da pena de multa ou nomear bens à penhora, **no valor de R$ Vinte e dois mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos (R$ 22.316,64) mediante recolhimento na Guia de Recolhimento da União no link abaixo informado. Deverá ser recolhido e comprovado o recolhimento no processo.** Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Unidade Gestora (UG): 200333 / Código de Recolhimento: 14600-5

Departamento Penitenciário Nacional. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 20 de Março de 2020. (20/03/2020). Eu (Mikaelly Cristina Montelo Sousa)-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0007725-41.2018.8.27.2731

Chave n.632442473018

Denunciado: CLEBER SANTOS OLIVEIRA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **CLEBER SANTOS OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, profissão não informada, nascido aos 20/01/1992, natural de Nova Rosalândia/TO, filho de Servulo Rodrigues de Oliveira e Maria de Jesus Pinto dos Santos, inscrito no RG n.º 6596742 SSP/GO, portador do CPF n.º 053.643.271-67, residente na Fazenda Estância Prenda Minha, zona rural, Barra do Garças/MT, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, § 1º, § 4º, incisos I, II e IV e § 5º do Código Penal. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 19 de Março de 2020. (19/03/2020). Eu (Mikaelly Cristina Montelo Sousa)-Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi.

EDITAL DE DE CITAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DA PENAL DE MULTA

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal: 0003771-84.2018.827.2731

Acusado: JESSICA LORRANA JESUS SILVA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15(quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sentenciada, **JESSICA LORRANA JESUS SILVA,** brasileira, solteira, chapeira, nascida aos 28/06/1993, natural deParaíso do Tocantins - TO, filha de Weverton Pereira de Sousa e Roseli Jesus Silva, portadora do Rg nº 1.290.926SSP/TO, inscrita no CPF sob nº 703.310.171-64, residente na Rua Juriti atrás da HORTA TELES, Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins/TO, telefone (63) 98465-7686, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADA** nos termos do art. 164, caput da Lei nº 7.2010/84, para no **prazo de 10 (dez) dias**, efetivar o recolhimento da pena de multa ou nomear bens à penhora, **no valor de R$ Quinhentos e doze reais e quinze centavos (R$ 512,15) mediante recolhimento na Guia de Recolhimento da União no link abaixo informado. Deverá ser recolhido e comprovado o recolhimento no processo.** Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Unidade Gestora (UG): 200333 / Código de Recolhimento: 14600-5

Departamento Penitenciário Nacional. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 17 de Março de 2020. (17/03/2020). Eu (Mikaelly Cristina Montelo Sousa)-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0002216-32.2018.8.27.2731

Chave n.530327882118

Denunciado: EDMILSON PEREIRA RODRIGUES

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **EDMILSON PEREIRA RODRIGUES**, brasileiro, união estável, motorista, nascido aos 19/07/1965, natural de Teresina – PI, filho de Francisco Pereira Rodrigues e Evangelina Soares Rodrigues, inscrito no CPF sob o n.º 327.529.623- 04, residente e domiciliado na Rua Setor Dignidade 2, Qd. 22, casa 3, Bairro Angelim, Teresina – PI, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 311, caput, do Código Penal. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade.Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 19 de Março de 2020. (19/03/2020). Eu (Mikaelly Cristina Montelo Sousa)-Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 0007027-69.2017.8.27.2731

Chave: 146178844717
Acusado: ANTÔNIO CARLOS BARBOSA RODRIGUES
RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...
FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **ANTÔNIO CARLOS BARBOSA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 13.06.1989, portador de RG n.º 912.938 2ª via SSP/TO, filho de Joaquim Diolino de Jesus e de Izaura Barbosa Rodrigues, residente na Rua da Promessa, s/n.º, Setor Sol Nascente, Divinópolis/TO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA,** exarada nos autos epigrafados **, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: "**Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para condenar ANTÔNIO CARLOS BARBOSA RODRIGUES, devidamente qualificado nos autos, como incurso na prática do crime tipificado no artigo 213, § 1º, do Código Penal. **PENA DEFINITIVA:** fica o réu **ANTÔNIO CARLOS BARBOSA RODRIGUES**, definitivamente condenado em 9 (nove) anos de reclusão. Em observância ao contido no artigo 33, § 2º, alíneas „a?, do Código Penal, determino o cumprimento inicial da pena no regime FECHADO. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritivas de direitos em razão do quantum de pena aplicado e por se tratar de delito cometido com violência e grave ameaça à pessoa (artigo 44, inciso I, do Código Penal). Tendo o acusado respondido ao processo em liberdade, poderá recorrer nesta mesma condição. Sem custa, porquanto assistido pela Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, comunique-se ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do artigo 15, inciso III, da Constituição da República, conforme preconiza o artigo 71, § 2°, do Código Eleitoral e arquive-se. Comunique-se a vítima acerca desta sentença, consoante previsão inserta no artigo 201, § 2°, do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Paraíso do Tocantins, 20 de março de 2020." Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 20 de Março de 2020. (20/03/2020). Eu (Mikaelly Cristina Montelo Sousa)-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi.

PEIXE

2ª cível escrivania de família, sucessões infância e juventude

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - com prazo de 20(vinte) dias

A Doutora **Ana Paula Araújo Aires Toríbio**, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe/TO, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio **INTIMA-SE** o Requerido **GERIVALDO TAVARES DE SOUSA,** brasileiro, casado, ajudante de produção, portador do RG n° 1.198.714, inscrito no CPF sob o n° 048.368.841-01, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da parte dispositiva da SENTENÇA acostada ao evento 59 da Ação de Reconhecimento de União Estável Post Mortem nº **0001044-85.2014.8.27.2734**, proposta por BENÍCIA DE SOUZA MONTEIRO, a seguir transcrita: "Vistos, (...) Nessa senda, JULGO PROCEDENTE a ação nos termos do Art. 487, I do CPC, e por consequência RECONHEÇO a existência de união estável entre a Requerente e o de cujus, no período compreendido entre meados de 1962 até o falecimento deste em 12 de junho de 2013. Eventual partilha de bens deverá ser feita nos autos próprios. Sob o pálio da justiça gratuita. Após o trânsito, dê-se baixa e arquive-se. P. R. I. C. Datado e certificado pelo e-Proc. (ass.) Drª. C.M.B - Juíza de Direito." Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado. Peixe, 27 de março de 2020. Eu, NJM/Mat. 88239 - Técnica Judiciária, digitei. (Ass.) Drª. A.P.A.A.T – Juíza de Direito.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 15(quinze) dias

A Doutora **Ana Paula Araújo Aires Toríbio**, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe/TO, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA-SE** o Requerido **VAM LEAL MARINHO**, nascido aos 02/04/1985, natural de Gurupi/TO, filho de Valdyr da Mota Marinho e Maria da Glória Leal Marinho, inscrito no CPF nº 020.712.835-97, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para os termos do processo de Regularização de Guarda com Pedido de Liminar nº **0000904-75.2019.8.27.2734**, proposta por ALCEU MARTINS LEAL e ANTÔNIA PEDROSO, **para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumir(em) verdadeiros os fatos alegados na inicial**, tudo de conformidade com decisão/despacho acostado(s) ao(s) evento(s) 7 e 35. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado. Peixe, 27 de março de 2020. Eu, NJM/Mat. 88239 - Técnica Judiciária, digitei. (Ass.) Drª. A.P.A.A.T – Juíza de Direito.

PONTE ALTA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor Vandré Marques e Silva, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc. **F A Z SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a **Ação de Demarcação/Divisão n.º 0002199-10.2020.8.27.2736** , tendo como parte autora **VALDER EURIPEDES DE MIRANDA**, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 1.511.139 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 179.615.481-49, residente e domiciliado na Avenida Dr. Albeny Ferraz Machado, s/nº, centro, Ponte Alta do Tocantins/TO., em desfavor de **RUIVALDO AIRES FONTOURA**, brasileiro, casado, Oficial de Justiça, portador da Cédula de Identidade nº 199.324 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 663.323.701-49, podendo ser localizado na Quadra 205 Sul, Alameda 13, Residencial Moriah, apto 502, Palmas/TO., sendo o presente para **CITAR** eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos , (942 e 232,inciso IV do CPC), para os termos da ação supra citada, e, para responder a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 20/03/2020 . Eu, Anísia Aires Pimenta Neta, Servidora de Secretaria, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Vandré Marques e Silva, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc.**F A Z SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a **Ação de DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA n.º 0000197-72.2017.8.27.2736** , tendo como parte autora **NAIZA GOMES DA SILVA TAVARES**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n.º 1061830 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 690.771181-87, residente e domiciliada na Av. Joana Medeiros, 358, Centro, Ponte Alta do Tocantins/TO., em desfavor de **PROCESSO SEM PARTE RÉ**, sendo o presente para **CITAR** eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos , (942 e 232,inciso IV do CPC), para os termos da ação supra citada, e, para, querendo, apresentar oposição ou requerer sua habilitação no feito no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 25/03/2020. Eu, Anísia Aires Pimenta Neta, Servidora de Secretaria, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Vandré Marques e Silva, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. **F A Z SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Usucapião n.º 0001095-51.2018.8.27.2736 , tendo como parte autora em desfavor de **RUI CESAR REIS MAXIMO** sendo o presente para **CITAR** eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos , (942 e 232,inciso IV do CPC), para os termos da ação supra citada, e, para responder a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 26 de março de 2020. Eu, Ezelto Barbosa de Santana - Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.Documento eletrônico assinado por **VANDRÉ MARQUES E SILVA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **405764v2** e do código CRC **287ee3a5**.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO.

O Doutor Vandré Marques e Silva, Meritíssimo Juiz de Direito desta desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO.,na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a **INTERDIÇÃO** de **HIPÓLITO RODRIGUES NETO,** brasileiro, nascido em 04/01/1949, portador da CI nº 697.643, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 919370861-00, residente e domiciliado no ASSENTAMENTO PROGRESSO, LOTE 21, CHÁCARA MATA VERDE, Ponte Alta do Tocantins/TO., o qual apresenta diagnóstico de acidente vascular cerebral, incapaz de reger sua própria vida sendo-lhe nomeado **CURADORA** a Senhora **ROSAILDE MARQUES DOS SANTOS**, brasileira, lavradora, portadora da CI nº 330.210, SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.554.121-22, residente e domiciliada no ASSENTAMENTO PROGRESSO, LOTE 21, CHÁCARA MATA VERDE, Ponte Alta do Tocantins/TO, nos autos **nº 0000069-81.2019.8.27.2736** de **INTERDIÇÃO**. A Curatela é por tempo indeterminado, e tem a finalidade de reger o interditando em todos

os atos de sua vida civil. De Conformidade com a sentença do seguinte teor. ***"Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de HIPÓLITO RODRIGUES NETO, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente todos e quaisquer atos da vida civil, nomeando para o munus de sua curatela o(a) Sr(a). ROSAILDE MARQUES DOS SANTOS, resolvendo o mérito da demanda na forma do art. 487, I do CPC. Conforme previsão do art. 1.773 do Código Civil, LAVRE-SE imediatamente o termo de curatela definitiva com o compromisso de fiel desempenho do munus , sob pena de responsabilidade civil e criminal, intimando-se o(a) curador(a) para assiná-lo em cartório, ressaltando no respectivo termo que essa não está autorizada a vender bens da interditada sem autorização judicial. OFICIE-SE o Cartório de Registro de Pessoas Naturais responsável pelo registro da pessoa interditada, para que inscreva a interdição decretada nesta sentença no seu assento. PUBLIQUE-SE esta sentença nos moldes do art. 755, § 3º do CPC. Despesas processuais suspensas, em face da assistência judiciária gratuita. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM - SE com as anotações e baixas de praxe. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE Em 13 de dezembro de 2019. Assinado eletronicamente pelo juiz VANDRÉ MARQUES E SILVA."*** para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10 (dez) dia, e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 18/03/2020. Eu, Anísia Aires Pimenta Neta, Servidora de Secretaria, digitei e subscrevo.

PORTO NACIONAL

1ª vara cível

Editais

EDITAL Nº 412530

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (TRINTA) DIAS.

O Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA n°** 0006136-59.2019.8.27.2737 **- CHAVE:** 797334743919, requerida pela FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA em face de CAROLINE SCHORR SCHICK E OUTROS**.** Por este meio **INTIMAÇÃO** dos executados – CAROLINE SCHORR SCHICK, CPF Nº 053.879.929-30, ELSA MARIA SCHICK, CPF Nº 581.897.699-87, GILMAR SCHICK, CPF Nº 339.486.409-63 e GILMAR SCHICK JUNIOR, CPF Nº 041.226.059-03, atualmente em lugar incerto e não sabido, para,**no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor do débito, conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como de honorários advocatícios de 10%(dez por cento) também sobre o valor do débito, ambos os acréscimos nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC.** Para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (27/03/2020). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei. Documento eletrônico assinado por **ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **412530v2** e do código CRC **761aa02a**.

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0003871-50.2020.8.27.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusados: **RODRIGO RIBEIRO NUNES**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0003871-50.2020.8.27.2737 ,** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a) **RODRIGO RIBEIRO NUNES,** brasileiro(a), solteiro, lavrador, nascido aos 01/06/1988, filho de Francisco dos Reis Nunes e Ana Ribeiro Carvalho que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação **0003871-50.2020.8.27.2737** , que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção **artigo 129, § 9º, do Código Penal, nos termos da Lei nº 11.340/06.** Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores

termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 30 de Março de 2020. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Servidora, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
AUTOS Nº 0002864-23.2020.8.27.2737
Ação: AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Acusados: **FABIO JULHO PEREIRA MACIEL**
O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0002864-23.2020.8.27.2737 ,** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a) **FABIO JULHO PEREIRA MACIEL,** brasileiro, nascido aos 24/12/1985, filho de António Pereira de Carvalho e Eunice Pires Maciel que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação **0002864-23.2020.8.27.2737** , que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção **artigos 147, e art. 213, caput (por duas vezes), c/c art. 69, todos do Código Penal, nos moldes das Leis 11.340/06 e 8.072/90.** Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 30 de Março de 2020. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Servidora, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS
AUTOS Nº 0014729-77.2019.8.27.2737
Ação: **Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal**
Sentenciado: **ANDERSON FERREIRA REIS**
O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial **o sentenciado** que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos da Ação Penal **0014729-77.2019.8.27.2737** , em que como figura como sentenciado **ANDERSON FERREIRA REIS,** brasileiro, nascido aos 27/02/1997, filho de MARIA CEILIA DOS REIS PINTO E ADÃO FERREIRA PINTO, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: **Ante o exposto, e com fundamento no inciso VI do art. 485 do CPC, extingo o feito, sem resoluções de mérito, revogando as decisões proferidas em contrário**. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO Nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 30 de Março de 2020. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Servidora, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS
AUTOS Nº 0011223-93.2019.8.27.2737
Ação: **Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal**
Requerido: **JOSIMAR CARDOSO DOS SANTOS**
Requerente: **SUYANE RODRIGUES MOURA**
O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial **o sentenciado e a vítima** que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos da Ação nº **00021838720198272737**, em que figura como sentenciado **JOSIMAR CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, Solteiro, nascido aos 25/10/1982, filho de RAIMUNDO GONZAGA RODRIGUES e LUIZA CARDOSO DOS SANTO**S**, e a vítima **SUYANE RODRIGUES MOURA,** brasileiro, Solteiro, nascido aos 16/04/1993, filho de Maria Luiza Cardoso, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento do **sentenciado e da vítima** expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Ante o exposto, e com fundamento no inciso VI do art. 485 do NCPC, extingo os feitos, sem resoluções do mérito, revogando, por conseguinte, a decisão que deferiu as medidas protetivas de urgência. "PRI." Porto Nacional, 30 de Março de 2020. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Decisões

PROCESSO 20.0.000002397-4
INTERESSADO DPATR
ASSUNTO
Decisão Nº 1175, de 27 de março de 2020
Cuidam os autos de aquisição de mobiliários para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, por meio de adesão a Ata de Registro de Preço nº 40/2019, resultado do Pregão Eletrônico nº 59/2018 do Tribunal de Justiça do Estado do Goiás e a Ata de Registro de Preço nº 34/2019, resultado do Pregão Eletrônico nº 79/2019 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.
Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela DIADM (evento 3068982) e ASJUADMDG (evento 3074924), as autorizações dos órgãos gerenciadores (eventos 3068179 e 3068190), o aceite por parte da empresa fornecedora (eventos 3051776, 3053652 e 3068974), bem como existindo reserva orçamentária (evento 3071466), **APROVO** o Termo de Referência coligido ao evento 3037177, e **AUTORIZAÇÃO** para adesão à Ata de Registro de Preço nº 40/2019, resultado do Pregão Eletrônico nº 59/2018 do Tribunal de Justiça do Estado do Goiás e à Ata de Registro de Preço nº 34/2019, resultado do Pregão Eletrônico nº 79/2019 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com vistas à aquisição imediata do Item 9.1 do Lote 58 e dos itens 1.3, 1.7, 1.8 e 1.17, descritos nas referidas Atas, respectivamente, para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no valor total de **R$ 339.065,00 (trezentos e trinta e nove mil sessenta e cinco reais).**
Encaminhem-se os autos sucessivamente à:
1. SPADG para publicação desta Decisão;
2. DCC para as providências relativas à contratação; e
3. DIFIN para emissão da Nota de Empenho respectiva.
Concomitante, à **DIADM** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

Conselho Nacional de Justiça – CNJ
Corregedoria Nacional de Justiça
Gabinete da Corregedoria

PORTARIA N.12, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Tocantins e das serventias extrajudiciais do Tocantins.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições e

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar inspeções para apurar fatos relacionados ao funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 48 a 53 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e nos arts. 45 a 59 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria Nacional de Justiça de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários, fiscalizando as diversas unidades do Poder Judiciário e os serviços por ele fiscalizados (art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar inspeção nos setores administrativos e judiciais da Justiça comum estadual de segundo grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO) e serventias extrajudiciais do Tocantins.

Art. 2º Designar o dia **22 de junho de 2020**, às 9 horas, para o início da inspeção e o dia **26 de junho de 2020** para o encerramento.

Parágrafo único. Durante a inspeção – ou em razão desta, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art. 3º Determinar que os trabalhos de inspeção sejam realizados das 9 às 19 horas e que, durante esse período, haja nos setores pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações à equipe da inspeção.
Art. 4º Determinar à Secretaria da Corregedoria Nacional de Justiça as seguintes providências:
I –Expedir ofícios ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, convidando-os para a inspeção e solicitando-lhes as seguintes medidas:
a) providenciar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico e no site do TJTO, **em local de destaque**, a partir do dia **10 de fevereiro de 2020**;
b) disponibilizar local adequado para desenvolvimento dos trabalhos de inspeção, no período de **22 a 26 de junho de 2020**;
c) providenciar sala na sede administrativa do TJTO com capacidade para ao menos dez pessoas sentadas, com dez computadores conectados à internet e impressora, a fim de que possam ser analisados os documentos e informações colhidas durante a inspeção, bem como uma sala para atendimento ao público;
II –Expedir ofícios ao Procurador Geral do Estado do Tocantins, ao Procurador-Geral de Justiça de Estado do Tocantins, ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral/TO, do Conselho Federal da OAB e da Seccional da OAB/TO, ao Defensor-Geral da Defensoria Pública/TO, à Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB e à Associação dos Magistrados do Tocantins – ASMETO, Presidente Associação dos Notários e Registradores do Brasil – ANOREG, Confederação Nacional dos Notários e Registradores - CNR, convidando-os para acompanhar a inspeção caso haja interesse.
Art. 5º Delegar os trabalhos de inspeção (art. 49 do RICNJ) ao Juiz de Direito Daniel Carnio Costa, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; ao Juiz de Direito Sérgio Ricardo de Souza, do Tribunal de Justiçado Estado do Espírito Santo; ao Juiz de Direito Alexandre Chini Neto, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; e ao Juiz de Direito Jorsenildo Dourado do Nascimento, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
Art. 6º Designar para assessoramento dos magistrados durante os trabalhos de inspeção os seguintes servidores: Francisco de Assis Morcerf, Marisila Carolina Aguiar da Silva e Camila Gonçalves Moura, todos do Superior Tribunal de Justiça; Daniel Martins Ferreira,Natália da Silva de Carvalho e Márcio Barbosa Luciano, todos da Corregedoria Nacional de Justiça.
7º Determinar a autuação deste expediente como inspeção, que deverá tramitar em segredo de justiça.
Art. 8º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico do Conselho Nacional de Justiça de 7 de fevereiro de 2020.
Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **HUMBERTO MARTINS**
Corregedor Nacional de Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Republições

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2017/CGJUS/TO (REPUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre a observância dos tratados de direitos humanos e o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece em seu § 2º do art. 5º, que os "direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte";
CONSIDERANDO o preconizado no art. 27 da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, de 23 de maio de 1969, promulgada por meio do Decreto nº 7.030, de 14 de dezembro de 2009, que disciplina que "uma parte não pode invocar as disposições de seu direito interno para justificar o inadimplemento de um tratado";
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Convenção Americana de Direitos Humanos, de 22 de novembro de 1969, promulgada por meio do Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992, que preconiza que os "Estados Partes nesta Convenção comprometem-se a respeitar os direitos e liberdades nela reconhecidos e a garantir seu livre e pleno exercício a toda pessoa que esteja sujeita à sua jurisdição, sem discriminação alguma por motivo de raça, cor, sexo, idioma, religião, opiniões políticas ou de qualquer outra natureza, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição social";
CONSIDERANDO ainda que a Convenção Americana de Direitos Humanos dispõe em seu art. 68 que os "Estados Partes na Convenção comprometem-se a cumprir a decisão da Corte em todo caso em que forem partes"; e
CONSIDERANDO a diretriz estratégica para orientar a atuação do Judiciário brasileiro em 2016, aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça, que preconiza que "é diretriz estratégica do Poder Judiciário, e compromisso de todos os tribunais brasileiros, dar concretude aos direitos previstos em tratados, convenções e demais instrumentos internacionais sobre a proteção dos direitos humanos".
RESOLVE:
Art. 1º. Recomendar aos magistrados que observem os tratados de direitos humanos e utilizem a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) quando da prolação de despachos, decisões e sentenças.
Art. 2º. A busca pela jurisprudência da Corte IDH pode ser feita nos endereços eletrônicos contidos no Anexo.
Art. 3º Esta Recomendação entra em vigor na data da sua publicação.
Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Decisões

Decisão Nº 1200 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da contratação de empresa para fornecimento de bens permanentes (lift elevador para projetor, tela de projeção elétrica retrátil e serviço de instalação), em atendimento às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Acolhendo, como razão de decidir, o parecer da Asjuadmdg (evento 3077301), e estando comprovada a disponibilidade orçamentária (eventos 3075409, 3075416 e 3075419), no exercício das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IX, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça nº 3045, de 07/02/2013), **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, com vistas à contratação da empresa LM INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ nº. 27.273.391/0001-74?, pelo valor global de R$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais), para fornecimento dos bens e serviços em referência.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. SPADG para publicação desta Decisão;

2. DCC para as providências relativas à formalização do instrumento contratual; e

3. DIFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à **DIADM/DPATR** para ciência e acompanhamento.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos

EXTRATO:

TERMO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2020

PROCESSO: 20.0.000003719-3

COLABORADORES: Tribunal de Justiça do Estado Tocantins, Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Ministério Público do Estado do Tocantins e o **Estado do Tocantins.**

OBJETO: O presente Termo de Acordo de Colaboração tem por objeto o estabelecimento de ações conjuntas entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, como colaboradores, o Ministério Público do Estado do Tocantins, como fiscalizador de recursos que serão destinados ao Estado do Tocantins para atender as despesas emergenciais no combate e prevenção do novo coronavírus - COVID-19 no Tocantins.

Do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins:

a) O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins destinará ao Estado do Tocantins a quantia de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em parcela única, de recursos oriundos do Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário – Funjuris, para atender as despesas emergenciais no combate e prevenção do novo coronavírus - COVID-19 no Tocantins, nos termos da Lei nº 954, de 3 de março de 1998, que instituiu o Funjuris, alterada pela Medida Provisória nº 8, de 24 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.569, do Estado do Tocantins; e

b) Poderá, por meio deste Termo de Acordo de Colaboração, ocorrer disponibilização de novos recursos além da quantia prevista na *alínea "a"*, caso haja disponibilidade financeira por parte do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins:

a) O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins auxiliará o Governo do Estado do Tocantins no combate e prevenção da proliferação do novo coronavírus - COVID-19, por meio da transferência, destinação, de recursos do próprio orçamento para o Fundo de Saúde e/ou mediante a aquisição de produtos e insumos necessários ao enfrentamento do COVID-19; e

b) O Tribunal de Conta do Estado do Tocantins órgão de controle externo, por competência constitucional, atuará na fiscalização quanto à aplicação dos recursos destinados ao Estado do Tocantins por meio deste Instrumento de colaboração.

Do Ministério Público do Estado do Tocantins:

a) O Ministério Público do Estado do Tocantins atuará como órgão fiscalizador da utilização dos recursos destinados por meio deste Instrumento, bem como das ações realizadas pelo Estado do Tocantins no combate e prevenção do novo coronavírus - COVID-19.

Do Estado do Tocantins:

a) Utilizar os recursos para os fins destinados;

b) Prestar as informações solicitadas pelos Participes;

c) Fornecer informações e documentos que forem solicitados pelo Ministério Público do Estado do Tocantins e Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pertinente ao objeto deste Instrumento; e

d) Realizar a prestação de contas dos recursos recebidos de acordo com a legislação pertinente.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá início na data de sua assinatura e vigência até quando perdurar o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 (que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade no Tocantins).

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2020.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GLACIELLE BORGES TORQUATO

VICE-PRESIDENTE
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA
Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA

TRIBUNAL PLENO
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Relatora)
Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)
Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)
Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)
Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)
Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)
Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Relatora)
Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Revisora)
Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)
Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Revisor)
Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)
Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Revisora)
Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. MOURA FILHO (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

OUVIDORIA
Des. MOURA FILHO

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: **Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz WELLINGTON MAGALHÃES**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO
RONILSON PEREIRA DA SILVA
DIRETOR FINANCEIRO
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
KÉZIA REIS DE SOUZA
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
ROGÉRIO JOSÉ CANALLI
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA
Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br.